

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.

Secretaria de Educação Cultural e Esportes
Solicitação nº 21/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>Vive-se em uma região do país onde as temperaturas são bastante elevadas ou muito baixas, o que faz do ar condicionado uma ferramenta essencial para conforto e benefício a saúde. Deste modo é necessária a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos bem como instalação e retirada destes quando porventura a necessidade da troca por um novo. Do mesmo se faz necessário o serviço de refrigeração para manutenção de aparelhos eletrodomésticos como geladeira, frizzer e outros para que ambientes e serviços sejam ofertados com melhor qualidade.</p> <p>A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações públicas, bem como conservar este patrimônio, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.</p> <p>Entende-se que a sociedade palmitense será beneficiada direta e indiretamente pois desde os pacientes que frequentam as unidades de saúde, bem como alunos que frequentam espaços escolares entre outros desfrutarão de espaços mais confortáveis.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos da contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ofertar serviço de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.- Atender às solicitações nos prazos estipulados.- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como deslocamento, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.- Fornecer todo o material, EPs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.- Fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).- Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.- Fazer a limpeza do local após a execução do serviço, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.- Deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;- A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus

	empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;
4.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar</p> <p>O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração deste Estudo. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais e também em contratações similares de outros entes públicos. Em complementariedade, também foi realizado levantamento junto ao mercado local, o qual constatou-se a existência de diversas empresas com condições técnicas em prestar o aludido serviço para o município.</p> <p>Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando o órgão responsável pelo fornecimento de peças para execução do serviço; 2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de peças e equipamentos necessários ao devido cumprimento dos serviços; 3) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, com disponibilização de mão de obra exclusiva (profissional residente). <p>Diante da análise das três alternativas, optou-se pela opção 2, que se mostra, em um primeiro momento, a que apresenta um melhor custo benefício para a Administração</p> <p>Ademais, esse serviço é amplamente ofertado no mercado, tornando viável a sua contratação sem maiores dificuldades.</p>
5.	<p>Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:</p> <p>Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento aproximado de equipamentos existentes nos departamentos municipais e também se considerou os quantitativos estimados e utilizados no Processo Licitatório nº 79/2023, os quais foram adequados a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência.</p> <p>Vale destacar que, os serviços e aquisições de materiais/peças serão realizados somente mediante a necessidade da Administração. Por óbvio, serão pagos somente se forem efetivamente executados.</p>
6.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:</p> <p>Realizou-se consulta a prestadores de serviços da região e pesquisa de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.</p> <p>Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.</p>
7.	<p>Descrição da solução como um todo:</p> <p>A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico encontrado, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos serviços, uma vez que são adquiridos frequentemente e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente usufruída, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.</p> <p>O Município de Palmitos não estará obrigado a adquirir os quantitativos descritos no Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais. Também é preciso levar em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:</p> <p>A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto,</p>

	<p>após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em mais grupos uma vez que:</p> <p>a) pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto, a competitividade do certame;</p> <p>b) apesar da possibilidade de execução de todo o objeto por uma mesma empresa, verificou-se que a execução dos itens pertencentes a um grupo não interferirá na execução dos itens pertencentes ao outro em caso de contratação de empresas diversas, nem comprometerá os demais aspectos de viabilidade econômica e técnica da licitação.</p> <p>c) considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados.</p> <p>Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Desta forma a licitação potencializa a competição e buscar o melhor preço, visando maior competitividade e maior participação de fornecedores de porte menor (MEI, EPP, ME), pois nem todos os fornecedores locais tem condições de fornecer todos os serviços.</p>
9.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:</p> <p>Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas, de forma a garantir a qualidade e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes públicos.</p> <p>Todas as Secretarias do município de Palmitos serão beneficiadas com a licitação.</p>
10.	<p>Providências a serem adotadas</p> <p>A Instituição deverá indicar quais aparelhos/equipamentos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente</p>
11.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes</p> <p>Não há contratações correlatas.</p>
12.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais</p> <p>A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010.</p>
13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:</p> <p>A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades dos departamentos municipais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação/conservação do bem público, conservando um ambiente apropriado para o atendimento dos munícipes, considerando que o quantitativo de pessoas que utilizam e permanecem por um longo período em espaços como salas de aulas, UBS e secretarias é intenso. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS						
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação: Contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de equipamentos de climatização, fornos, fogões, freezer, geladeira, máquina de lavar roupa, bebedouro entre outros, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço. Caracterização do tipo de Objeto: Bem comum. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>					
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança: Não localizou-se um catálogo de padronização, utilizado se de uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.</p>					
	Item	Descrição	UND	Quant mín	Quant máx	Preço mediano
	1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	01	300	90,00
	2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	01	20	420,00
	3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	05	20	480,00
	4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	05	50	115,00
	5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	UN	05	200	115,00
	6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	UN	01	15	160,00
	7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	UN	05	20	160,00
	8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	UN	05	20	160,00
	9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	UN	05	10	160,00
	10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	01	10	105,00
	11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	01	20	105,00
	12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	01	20	105,00
	13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	01	05	105,00
	14	Sensor de Climatizador Evaporadora	UN	01	10	125,00

	Resfriamento de 9000 btus					
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	01	25	125,00	
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	01	25	125,00	
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	01	05	125,00	
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	150,00	
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	01	20	150,00	
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	01	20	150,00	
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	01	05	150,00	
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	150,00	
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	01	15	150,00	
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	01	15	150,00	
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	01	05	150,00	
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	UN	01	25	600,00	
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	01	05	415,00	
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	01	10	415,00	
39	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	01	10	415,00	
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	01	05	415,00	
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	510,00	
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	01	05	600,00	
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	01	05	600,00	
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	01	05	600,00	
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	01	10	125,00	
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	01	10	125,00	
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	01	10	200,00	
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	01	05	200,00	

39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	01	05	200,00
40	Tubulação de cobre para climatizador	MT	05	100	180,00
41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018	UN	01	25	170,00
MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES					
42	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UN	01	15	300,00
43	Conserto de forno elétrico	HS	01	50	150,00
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	HS	01	100	150,00
45	Manutenção de encanamento de gás	HS	01	100	150,00
REFRIGERAÇÃO					
46	Carga de gás para refrigerador e geladeira-incluso a peça	UN	01	10	375,00
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UN	01	10	180,00
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	HS	01	150	120,00
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UN	01	10	612,00
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UN	01	10	612,00
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
56	Troca de termostato - incluso a peça	UN	01	10	255,00
57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UN	01	10	250,00
58	Troca de placa potência – incluindo peça.	UN	01	10	609,00
MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS					
59	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UN	01	10	600,00
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UN	01	15	145,00
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UN	01	12	200,00
62	Manutenção/conserto bebedouro	HS	01	100	150,00
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares				

	<p>correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.</p>
4.	<p>Descrição da solução como um todo. A melhor solução encontrada foi a licitação do serviço e peças. Constatou-se que o mercado de potenciais prestadores ora demandados é vasto, uma vez que as tecnologias e rotinas gerais para sua execução são de pequenas ou médias complexidade. No caso dos serviços e materiais em questão não se vislumbram outras soluções de mercado senão a terceirização para a prestação indireta dos serviços, uma vez que inexistem equipamentos e pessoal qualificado no âmbito da própria Administração Pública.</p>
5.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade: A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
6.	<p>Requisitos para contratação: PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021): a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;</p>
7.	<p>Critérios de medição e de pagamento: O pagamento será em até 30(trinta) dias após o recebimento de todos os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento e com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos</p>

	documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista).
8.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:</p> <p>O custo estimado total da contratação é de R\$ 318, 105,00 (trezentos e dezoito mil, cento e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 2, do Estudo técnico preliminar.</p>
9.	<p>Adequação orçamentária:</p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
10.	<p>Indicação dos locais de entrega da realização dos serviços:</p> <p>As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos serviços e materiais compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.</p> <p>Os fornecimentos dos itens e a prestação dos serviços serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo <i>WhatsApp</i>.</p> <p>O prazo de entrega e de prestação de serviços, do objeto licitado deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio, conforme local e quantidade especificados na autorização de fornecimento.</p> <p>O(s) produto(s) ou serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p> <p>A realização dos serviços e entregar dos materiais deverá ser nos seguintes horários: Secretaria da Saúde: MATUTINO: das 7hs até às 10h30min e VESPERTINO das 13hs até às 16h30 min.</p> <p>Demais Secretarias e departamentos farão recebimento da mercadoria e serviços: MATUTINO das 7h30 min até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 min até às 17 hs.</p> <p>A contratada deve zelar qualidade e excelência para que os problemas sejam sanados em sua totalidade dentro dos horários acima estipulados.</p>
11.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.</p> <p>Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.</p>

Palmitos, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 MARLENE MARON BACK
 Data: 25/06/2024 07:25:08-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 NOME DO SERVIDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br



ESTRADA GALEAZZI, SNº -
PINHALZINHO - SC
CNPJ: 33.936.765/0001-97
TELFONE: (49) 98840 5007

Item	Produtos	Unid	Valor Unit	Obs
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	95,00	
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	443,00	
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação	UN	506,00	
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	121,00	
5	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	HS	121,00	
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus, com 100 gramas.	UN	169,00	Preço valido por 90 dias
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus, com 100 gramas.	UN	169,00	Preço valido por 90 dias
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus, com 100 gramas.	UN	169,00	Preço valido por 90 dias
10	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus, com 100 gramas.	UN	169,00	Preço valido por 90 dias
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	111,00	Preço valido por 90 dias
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	111,00	Preço valido por 90 dias
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	111,00	Preço valido por 90 dias
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	111,00	Preço valido por 90 dias
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias

Item	Produtos	Unid	Valor Unit	Obs
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias
18	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
22	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
26	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	158,00	Preço valido por 90 dias
27	Troca de placa universal de ar de 7000 a 60000 Btus.	UN	633,00	Preço valido por 90 dias
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	438,00	Preço valido por 90 dias
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	438,00	Preço valido por 90 dias
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	438,00	Preço valido por 90 dias
31	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	438,00	Preço valido por 90 dias
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	538,00	Preço valido por 90 dias
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	633,00	Preço valido por 90 dias
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	633,00	Preço valido por 90 dias
35	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	633,00	Preço valido por 90 dias
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	132,00	Preço valido por 90 dias
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	211,00	Preço valido por 90 dias
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	211,00	Preço valido por 90 dias
40	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	211,00	Preço valido por 90 dias
41	Tubulação de cobre para climatizador	MT	190,00	Preço valido por 90 dias
42	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018	UN	179,00	

MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES				
43	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UND	317,00	Preço valido por 90 dias
44	Conserto de forno elétrico	Hora	158,00	
45	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	Hora	158,00	
46	Manutenção de encanamento de gás	Hora	158,00	
REFRIGERAÇÃO				
47	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UND	396,00	Preço valido por 90 dias
48	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UND	190,00	Preço valido por 90 dias
49	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	HS	158,00	
50	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UND	646,00	Preço valido por 90 dias
51	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UND	646,00	Preço valido por 90 dias
52	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UND	1.583,00	Preço valido por 90 dias
53	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UND	1.583,00	Preço valido por 90 dias
54	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UND	1.583,00	Preço valido por 90 dias
55	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UND	1.583,00	Preço valido por 90 dias
56	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UND	1.583,00	Preço valido por 90 dias
57	Troca de termostato - incluso a peça	UND	269,00	Preço valido por 90 dias
58	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UND	264,00	Preço valido por 90 dias
59	Troca de placa potência – incluindo peça.	UND	642,00	Preço valido por 90 dias
MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO				
60	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UND	633,00	Preço valido por 90 dias
61	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UND	153,00	Preço valido por 90 dias
62	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UND	211,00	Preço valido por 90 dias
62	Manutenção/conserto bebedouro	Hora	158,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

ANA PAULA ROGOVSKI EIRELI
CNPJ: 35.447.347/0001-61 - INSC. ESTADUAL: 261493388
End. ESTRADA CADEADO, SNº - CEP:89.879-000
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
TEL. (49) 98891 0540

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Obs
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	90,00	
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	420,00	Incluso o Material de Instalação com até 3 metros de cano
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação	UN	480,00	Incluso o Material de Instalação com até 3 metros de cano
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	115,00	
5	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	HS	115,00	
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus, com 100 gramas.	UN	160,00	
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus, com 100 gramas.	UN	160,00	
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus, com 100 gramas.	UN	160,00	
10	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus, com 100 gramas.	UN	160,00	
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	105,00	
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	105,00	
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	105,00	
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	105,00	
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	125,00	
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	125,00	

17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	125,00	
18	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	125,00	
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	150,00	
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	150,00	
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	150,00	
22	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	150,00	
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	150,00	
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	150,00	
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	150,00	
26	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	150,00	
27	Troca de placa universal de ar de 7000 a 60000 Btus.	UN	600,00	
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	415,00	
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	415,00	
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	415,00	
31	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	415,00	
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	510,00	
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	600,00	
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	600,00	
35	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	600,00	
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	125,00	
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	125,00	
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	200,00	
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	200,00	
40	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	200,00	
41	Tubulação de cobre para climatizador	MT	180,00	
42	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018	UN	170,00	

MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES			
43	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UND	300,00
44	Conserto de forno elétrico	Hora	150,00
45	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	Hora	150,00
46	Manutenção de encanamento de gás	Hora	150,00
REFRIGERAÇÃO			
47	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UND	375,00
48	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UND	180,00
49	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	HS	150,00
50	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UND	612,00
51	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UND	612,00
52	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UND	1.500,00
53	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UND	1.500,00
54	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UND	1.500,00
55	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UND	1.500,00
56	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UND	1.500,00
57	Troca de termostato - incluso a peça	UND	255,00
58	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UND	250,00
59	Troca de placa potência – incluindo peça.	UND	609,00
MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO			
60	Troca do reservatório de bebedouros - incluso a peça	UND	600,00
61	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UND	145,00
62	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UND	200,00
62	Manutenção/conserto bebedouro	Hora	150,00

**ANA PAULA
ROGOVSKI
LTDA:35447
347000161**

Assinado de forma
digital por ANA PAULA
ROGOVSKI
LTDA:3544734700016
1
Dados: 2024.05.18
14:43:49 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 100 – CENTRO
CAIXA POSTAL 03- FONE (49) 3647-9600
EMAIL: educacao@palmitos.sc.gov.br

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

Item	Descrição do produto	Unid	Valor Unitário R\$
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	83,50
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	401,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação	UN	423,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	104,00
5	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	HS	104,00
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus, com 100 gramas.	UN	149,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus, com 100 gramas.	UN	149,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus, com 100 gramas.	UN	149,00
10	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus, com 100 gramas.	UN	149,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	105,00
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	105,00

Item	Descrição do produto	Unid	Valor Unitário R\$
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	105,00
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	105,00
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	125,00
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	125,00
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	125,00
18	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	125,00
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	138,00
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	138,00
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	138,00
22	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	138,00
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	138,00
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	138,00
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	138,00
26	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	138,00
27	Troca de placa universal de ar de 7000 a 60000 Btus.	UN	579,50
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	410,00
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	410,00
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	410,00
31	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	410,00
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	501,00
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	585,00
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	585,00
35	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	585,00
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	120,00
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	120,00
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	175,00
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	175,00
40	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	175,00
41	Tubulação de cobre para climatizador	MT	162,00
42	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018	UN	155,00

MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES			
43	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UND	285,00
44	Conserto de forno elétrico	Hora	135,00
45	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	Hora	135,00
46	Manutenção de encanamento de gás	Hora	135,00
REFRIGERAÇÃO			
47	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UND	368,00
48	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UND	163,00
49	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	HS	135,00
50	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UND	599,00
51	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UND	599,00
52	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UND	1.450,00
53	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UND	1.450,00
54	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UND	1.450,00
55	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UND	1.450,00
56	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UND	1.450,00
57	Troca de termostato - incluso a peça	UND	248,00
58	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UND	248,00
59	Troca de placa potência – incluindo peça.	UND	599,00
MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO			
60	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UND	599,00
61	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UND	139,00
62	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UND	198,00
62	Manutenção/conserto bebedouro	Hora	135,00

VS

CLIMATIZACA

O E SERVICO

LTDA:4786526

2000182

Assinado de forma

digital por VS

CLIMATIZACAO E

SERVICO

LTDA:47865262000182

Dados: 2024.05.24

14:03:13 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 44/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.
Observações:

Palmitos, 25 de Junho de 2024

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 07:48:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DAIR JOCELY ENGE

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Lote

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas e documentos de habilitação:

- a) 10/07/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 10/07/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

IX - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

I - Solicitação nº 21/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 Valor do objeto: R\$ 368.805,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.5 O fornecimento dos bens se dará de forma PARCELADA.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual realização de contrato.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);



k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13 A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a



Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I** - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II** - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III** - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV** - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V** - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incurso no art. 337-J do Código Penal.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.11 No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

025


13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

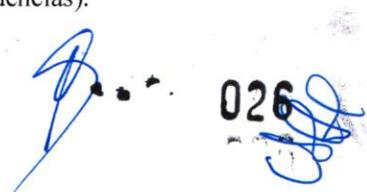
14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 026.

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação.

15.2 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.3 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.4 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.5 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.7 Em se tratando de licitante indicado no tópico 7, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.9.1. PESSOA JURÍDICA

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;

 027

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 15.10** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.11** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
- 15.12** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 15.13** No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá:

- a) Ofertar serviço de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.
- b) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como deslocamento, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.
- d) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante.
- d.1) Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- e) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- f) Fornecer todo o material, EPs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.
- g) Fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).
- h) Fazer a limpeza do local após a execução do serviço, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.
- i) Seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais.
- j) Seguir, no que couber, os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

16.2. Os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos.

16.3. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

16.4. A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade.

17) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

17.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Julgamento das propostas;
- II** - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III** - Anulação ou revogação da licitação;
- IV** - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

17.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

17.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

17.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

17.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

17.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

17.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

17.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

17.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

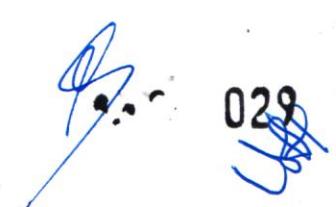
17.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

17.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

18) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II** - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III** - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV** - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp with the number 029 and some illegible text.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

18.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

18.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

19) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.6 O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.8 A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

 030

19.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

19.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

19.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

19.18 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

19.19 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19.20 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

20) RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

20.2 O prazo de entrega e de prestação de serviços deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio, conforme local e quantidade especificados na autorização de fornecimento.

20.3 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.4 O(s) produto(s) ou serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.5 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.6 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

20.7 A realização dos serviços e entrega dos materiais deverá ser nos seguintes horários:

a) Secretaria da Saúde: MATUTINO - das 7h até às 10h30min, e VESPERTINO - das 13h até às 16h30min;

b) demais Secretarias e departamentos: MATUTINO - das 7h30min até às 11h, e VESPERTINO - das 13h30min até às 17h.

20.8. A contratada deve zelar qualidade e excelência para que os problemas sejam sanados em sua totalidade dentro dos horários acima estipulados.

21) PAGAMENTO

21.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

21.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

21.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

21.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

21.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

21.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

21.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

22) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

22.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

22.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

22.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

22.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

22.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

22.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

22.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

23) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terá como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

23.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

24) DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

24.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

24.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

24.5 São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

24.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 25 de julho de 2024.

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
DN: CN=DAIR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=sem
branco, CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.25 07:48:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO III – PROPOSTA**PROPOSTA**

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a vigência da Ata, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

4.2. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.3 O prazo de entrega e de prestação de serviços deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio, conforme local e quantidade especificados na autorização de fornecimento.

4.4. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.5. O(s) produto(s) ou serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.8. A realização dos serviços e entrega dos materiais deverá ser nos seguintes horários:

a) Secretaria da Saúde: MATUTINO - das 7h até às 10h30min, e VESPERTINO - das 13h até às 16h30min;

b) demais Secretarias e departamentos: MATUTINO - das 7h30min até às 11h, e VESPERTINO - das 13h30min até às 17h.

4.9. A contratada deve zelar qualidade e excelência para que os problemas sejam sanados em sua totalidade dentro dos horários acima estipulados.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) não subcontratar o objeto desta licitação;

e) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

j) disponibilizar os produtos conforme os modelos e cores definidos pelo Município de Palmitos, de acordo a modalidade do evento;

k) encaminhar amostra dos produtos solicitados, após a empresa ter sido declarada vencedora do processo licitatório, tendo prazo de **5 dias úteis** para atender à solicitação;

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____	_____
PREFEITO MUNICIPAL	XXX

CONTRATANTE	CONTRATADO
<hr/> <p data-bbox="662 303 922 397">Maria Helena Puhl Procuradora Municipal OAB/RS 134.027</p>	

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	Descrição	UND	Quant mín	Quant máx	Preço Máximo R\$
LOTE 01 EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	01	300	90,00
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	01	20	420,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	05	20	480,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	05	50	115,00
5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	UN	05	200	115,00
6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	UN	01	15	160,00
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	UN	05	20	160,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	UN	05	20	160,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	UN	05	10	160,00
10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	01	10	105,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	01	20	105,00
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	01	20	105,00
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	01	05	105,00
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	01	10	125,00
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	01	25	125,00
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	01	25	125,00
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	01	05	125,00
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	150,00
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	01	20	150,00
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	01	20	150,00
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	01	05	150,00
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	150,00
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	01	15	150,00

24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	01	15	150,00
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	01	05	150,00
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	UN	01	25	600,00
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	01	05	415,00
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	01	10	415,00
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	01	10	415,00
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	01	05	415,00
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	01	05	510,00
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	01	05	600,00
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	01	05	600,00
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	01	05	600,00
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	01	10	125,00
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	01	10	125,00
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	01	10	200,00
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	01	05	200,00
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	01	05	200,00
40	Tubulação de cobre para climatizador	MT	05	100	180,00
41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.	UN	01	25	170,00
LOTE 02 FORNOS E FOGÕES					
42	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UN	01	15	300,00
43	Conserto de forno elétrico	HS	01	50	150,00
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	HS	01	100	150,00
45	Manutenção de encanamento de gás	HS	01	100	150,00
LOTE 03 REFRIGERAÇÃO					
46	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UN	01	10	375,00
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UN	01	10	180,00
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração,	HS	01	150	120,00

	(Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).				
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UN	01	10	612,00
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UN	01	10	612,00
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UN	01	10	1500,00
56	Troca de termostato - incluso a peça	UN	01	10	255,00
57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UN	01	10	250,00
58	Troca de placa potência – incluindo peça.	UN	01	10	609,00
LOTE 04 BEBEDOUROS					
59	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UN	01	10	600,00
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UN	01	15	145,00
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UN	01	12	200,00
62	Manutenção/conserto bebedouro	HS	01	100	150,00

Obs:

1º Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

2º Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

3º Fornecer todo o material, EPIs, EPCs, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual, logística e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, e deverá: manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso.

4º Fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, uniformes (compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado).

5º Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica; identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6º Fazer a limpeza do local após a execução do serviço, incluindo a remoção de entulhos e outros resíduos produzidos em decorrência dos serviços realizados.

7º Deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	44/2024
Processo de Licitação:	44/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	20/2024-PE
Data do Processo:	25/06/2024
Data da Abertura das Propostas:	10/07/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 25 de Junho de 2024

MARIA HELENA PUHL

048



Re: Edital serviços e material de refrigeração

De Instituto Premium em 2024-06-10 09:09

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Em ter., 4 de jun. de 2024 às 11:03, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Protocolo de Publicação nº 0302/2024
Aut. Decreto nº 17/24
Período de Publicação 08/03/24
a 04/04/24
RURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 28/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Decreto nº. 17/2024

Página 1 de 1

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Sèraïne
Vice-Presidente

051



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 20/2024

Processo Adm.: 44/2024
Data do Processo: 25/06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 44/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/07/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 20/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.

Protocolo de Publicação N° 0491/2024
 Atc Aviso de Licitação n° 44/24
 Período de Publicação 25.06.24
 a 02.07.24
MURAL PÚBLICO
 Palmitos/SC 25.06.24
Grazieli Adri Gramms
 Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
 COORDENADORA ADMINISTRATIVA
 MUNICIPIO DE PALMITOS

Palmitos, 25 de Junho de 2024

Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

052

Solo



COLUNA DO PRATES

LUIZ CARLOS PRATES
redacao@diariodouguazu.com.br

radiopampeana.com.br
O som do Rio Grande!

Corações amarrados

Há duas hipóteses geradas pelas ações e pensamentos humanos, nosso lado, digamos, inteligente que nos dão vida ou nos tiram o gás do entusiasmo. Essa duas hipóteses geradas por nossas ações ou pensamentos são: tudo pode dar certo, e tudo pode dar errado. Sobre algumas coisas temos de fato poder absoluto, sobre outras nada. Grosso modo, temos poder absoluto sobre nossos pensamentos, todavia, eles vivem sob a regência dos nossos hábitos, dos condicionamentos ao logo da vida e a começar quando éramos crianças indefesas. Nossos condicionamentos são, mais das vezes, para os hábitos errados, para os "não vai dar certo...". Viver nesse precipício do "tudo pode dar certo e tudo pode dar errado" é uma contingência inevitável na vida. Como é que podemos respirar um pouco

mais tranquilos, acreditando que tudo vai mesmo dar certo? Antes de tudo, sendo mais equilibrados em nossas cabeças, sabemos o que mais pode dar certo, ainda que incerto. E sabemos o que dificilmente vai dar certo, ou quase garantidamente errado. Saída? Relaxar e viver a fé no positivo, não pensar no eventual e provável negativo, fazer sempre o nosso melhor e... Viver. Há pouco ouvi uma entrevista de uma mulher que desde menininha está na televisão, você a conhece, é loira... Ela é casada com um cara que também tem largo espaço na televisão, ambos na casa dos 50... Na entrevista, ela admitiu a possibilidade de casamento aberto, um descaro que homens ordinários inventaram para poder pular a cerca numa boa, sem condenações, nem divórcio... Será que ela admite

sinceramente o casamento aberto, hoje em tanto em moda e criada pelos homens? Homens não, "caídos", isso sim... Quando uma pessoa, casada há 20 anos vem de público dizer que não descarta o casamento-aberto, é claro que ela está se preparando para o bote. Quando uma mulher aceita essa ideia, ela sabe que o marido já pula a cerca há muito tempo. No caso dessa famosa da tevê não há de ser por dinheiro sua aparente tolerância com o casamento-aberto, mas para talvez não perder definitivamente o atual companheiro. Casamento quando não for uma corda bem amarrada nos dois corações é uma farsa e um silencioso sofrimento. Poder dar certo, pode não dar certo? Já deu errado, amiga... Ou então, diz ele que tu vais sair hoje à noite para aproveitar o casamento-aberto... Diz!

TONTOS

Como a maioria da população é tonta, desatenta para as trapças, volta e meia vejo na televisão anúncios do tipo: "Os primeiros 50 que ligarem vão ganhar 50% de desconto...". Provem-me que estarei entre os primeiros 50? Provem-me que o preço não é aquele mesmo, dentro ou fora das ligações? Ah, esquecia, há bobos para tudo, sim... Haja vista, as eleições políticas no Brasil. Credo!

SAÍDA

Boas escolas por todo o Brasil estão dando um jeito, por proibição ou outros modos, de evitar o uso danoso dos celulares em seus espaços. Em São Paulo, muitas escolas só estão admitindo o celular se for para comunicação com a família. Muitos não sabem, mas existem celulares sem conexão com a internet; quer dizer, os viciados não se vão queixar de não poder falar com a família... Além disso, por que mais o celular nas escolas? Ferro.

FALTA DIZER

Viver sem um ideal, sem um propósito, bem pouco ou nada a envolver dinheiro, é danoção na certa. A vida, o corpo saudável, precisa ter um ideal, um propósito, uma energia motivacional limpa, espiritual. E aí... O corpo não sentirá dores... Ciência pura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 FMSXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 FMSXV

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC** comunica que fará realizar dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas no e-mail propostas@xavantina.sc.gov.br, no prazo compreendido de 27/06/2024 a 01/07/2024.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - licitações).

Objeto: Aquisição de duas máquinas de café solúvel com no mínimo três opções de bebida, com conexão elétrica para 220 volts, para as unidades básicas de saúde do Município de Xavantina.

LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2024. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até as **08h30min** do dia **10/07/2024**, envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 25 de junho de 2024. **Edemilson Canale** – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade pregão eletrônico por menor preço por item, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estará recebendo as propostas até as 07:45h do dia 12/07/2024, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br Início da sessão dia 12/07/2024 com início as 08:00h através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 25-06/2024. **Dalvir Luiz Ludwig** – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – EXTRATO FINAL

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, que na Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL "menor preço por item"** que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, DE PRIMEIRO USO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO**, foi vencedora a empresa **VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.176.258/0001-55, no valor total de R\$ 629.900,00. São Miguel da Boa Vista (SC), 25 de junho de 2024.

VANDERLEI BONALDO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande s/n. Sit. 455 - Centro CEP 89894-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fonefax (49) 3436-3360 - Site www.faxinal.sc.gov.br
CNPJ: 83.906.913/0001-62

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
Código registro TCE 4807CF070483268988096F0848DABA7B31A144F
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 117-24.
No dia 25 do mês de junho do ano de 2024 o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARLOS PILATTI DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.** Tendo como vencedora a Empresa **TERRAMAX CONTRUÇÕES LTDA.**
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024. MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 10/07/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 10/07/2024 AS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 25 DE JUNHO DE 2024. **DAIR JOCELY ENGE** – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 084/2024
Modalidade de Pregão Eletrônico n. 084/2024
Sistema de Registro de Preços – SRP.
1ª Retificação do Edital
A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio toma público para conhecimento dos interessados a 1ª Retificação do edital de Pregão Eletrônico n.084/2024, para alterar o valor total previsto no Termo de Referência, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e demais programas municipais, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo do Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às **08h do dia 02 de julho de 2024**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 25 de junho de 2024. Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

solli

053

todas as exigências do edital, a Comissão decide **HABILITAR: IDEAR PSICOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".
Joinville, 25 de junho de 2024.
Rodrigo Eduardo Manske - Presidente da Comissão – Portaria nº 132/2024.

Cod. Mat.: 1003308

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90001/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Periféricos e Instrumentais de Odontologia para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, UASG 453230. Diante dos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** aos itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Joinville/SC, 24 de junho de 2024. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1002887

LAGES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica 60/2024 PML
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Praça Claudio Medina, com área de 292,90m², situado na Rua Claudio Medina, bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC.
Abertura: 10/07/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 154.167,81
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br
Lages, 26 de junho de 2024.
Alexandre dos Santos Martins
Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 1003408

MAREMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAREMA – SC.
Contratado: INNOVASUL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Execução de Reforma da Creche CEIM - Portinha do Futuro, localizada na Rua Hercílio Luz, nº 65 centro, no município de Marema/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o projeto, planilhas e memoriais descritivos com recursos de Emenda Impositiva 520/2023/SED, do Governo do Estado de Santa Catarina.
Valor: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil)
Vigência: 25/06/2024 a 31/12/2024
Vinculação: Processo Licitatório Presencial nº 053/2024, modalidade Concorrência, nº 06/2024
Foro: Comarca da cidade de Xaxim – SC.

Marema/SC, 25 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1003392

MATOS COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 – PMMC
Código registro TCE: 277.CDA3A692273F8A4E3775402C73BB-65CAF3822

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para Serviços de execução de drenagem, calçadas, sinalização e pavimentação em blocos intertravados de concreto paver 16 faces, área de pavimentação 1.478,74 m², trecho da Rua 7 de Setembro, emenda parlamentar impositiva/2023/Secretaria de Estado da Infraestrutura e mobilidade nº 1491, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.**

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 31/07/2024 a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26/06/2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.
Matos Costa, 25 de junho de 2024. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Cod. Mat.: 1003604

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 – PMMC

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de materiais para abastecimento e operacionalização de 06 Geradores de Solo no Sistema de Antigranizo no Município de Matos Costa, nas seguintes localidades: Assentamento São Roque, Assentamento Santa Rita III, Assentamento 13 de Outubro, Assentamento Nova Esperança, Linha Pedra Banca e no Corpo de Bombeiros centro da cidade no Município de Matos Costa, para proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-60%. **Valor total de R\$: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)**, que serão pagas em 07 (sete) parcelas mensais, com emissão de nota fiscal eletrônica de custeio (serviço) e nota eletrônica de reagente lodeto de prata com pagamento até o dia 10 do mês posterior. **Matos Costa, 21 de junho de 2024. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**

HOMOLOGAÇÃO 21/06/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 – PMMC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51. **CONTRATADA:** A Empresa AGF-ANTIGRANIZO FRAIBURGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.910.392/0001-14.

Despesa: 23 Recursos: 1.701.0000.116400. **Valor total de R\$: 222.222,18 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).** Matos Costa, SC, 21 de junho de 2024 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1003409

MELEIRO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 009/2024

O Município de Meleiro/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob nº: CNPJ: 01.896.727/0001-61, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 – Centro - Meleiro/SC CEP: 88.920-000, de acordo com a Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, bem como no presente Edital e seu anexo, sob a coordenação e condução da leiloeira oficial credenciada Sra. **ARIDINA MARIA DO AMARAL, matrícula AARC/412** com endereço profissional situa na Caixa Postal 724 - Centro, CEP 89160-973, Rio do Sul/SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, na modalidade ON-LINE através do site WWW.FORMULALEILOES.COM.BR, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á:
DATA: 30 de JULHO de 2024 às 09h30min na plataforma de leilões WWW.FORMULALEILOES.COM.BR Meleiro, 25 de junho de 2024.
EDER MATTOS - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1003450

MONTE CARLO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024: AVISO DE EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2024 – PMMC O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 0045/2023 e 0046/2023 e demais normas pertinentes a matéria. DO LOCAL E DATA. A sessão eletrônica dar-se-á por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões

- BLL no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DE PROPOSTAS; ATÉ ÀS 8:00H DO DIA 10/07/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA A PARTIR DAS 9:00H DO DIA 10/07/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLL.ORG.BR DO OBJETO a presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços DE ENGENHARIA, REFORMA DE TELHADO, SEDE DE DELAGACIA DA POLÍCIA CIVIL, 169,61M²perímetro urbano. Conforme projeto básico de engenharia e memorial descritivo. MONTE CARLO 25 DE JUNHO DE 2024 SONIA SALETE VEDOVATTO – PREFEITA

Cod. Mat.: 1003518

MONTE CASTELO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Concorrência Eletrônica 005/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Processo Nº: 035/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE RESIDENCIA FUCK, MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EM ANEXO, ARQUIVOS E CARACTERÍSTICAS NELE DESCRITAS.**

Recebimento das Propostas: 08h00min horas do dia 28/06/2024 às 08h30min horas do dia 18/07/2024.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 18/07/2024, no endereço eletrônico www.bll.org.br

TIPO: Menor Preço Global
INFORMAÇÕES: no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br> e <https://bll.org.br/>

HORARIO: das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 25 de JUNHO de 2024.

Jean Carlo Medeiros de Souza

Prefeito

Cod. Mat.: 1003586

ORLEANS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 87/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Tipo: Menor Preço Global;

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA MIGUEL COUTO. A NATUREZA DO CONTRATO É DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 3 MESES.

Data e horário de abertura: 02/08/2024 – das 8hr:30min às 9hr:00min
Data e horário do início da sessão de disputa: 02/08/2024 – a partir das 9hr:00min

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 26 de junho de 2024, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.orleans.sc.gov.br
Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans, 25 de junho de 2024

JORGE LUIZ KOCH

PREFEITO / MUNICÍPIO DE ORLEANS

Cod. Mat.: 1003391

PALMITOS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 44/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS... **Data da entrega dos envelopes:** 10/07/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 10/07/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.WWW.BLL.ORG.BR. Palmitos, 25 de junho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1003424

Sochi

054

Palmitos

PREFEITURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024

Publicação Nº 6123716

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A2E24E8C29AC1189C50D67FF6A6D4819B4886B89

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 44/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.. Data da entrega dos envelopes: 10/07/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 10/07/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 25 de junho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 026 2024

Publicação Nº 6124161

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A NOVA LEGISLATURA DO PROGRAMA VEREADOR MIRIM – JOVEM IMPLANTANDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES.

CONTRATANDO: CONFECÇÕES ANNE LTDA

PRAZO: 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)

Palmitos/SC, 25 de junho de 2024.

Claudiomar da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores Palmitos



055



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 25/06/2024 14:34:09

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: HORAS Val. Ref.: 90,00
Descrição: Analise Tecnica de manutencao de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	90,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	89,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	89,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	90,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	90,00

Item: 2 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 420,00
Descrição: Mao de obra para instalacao de Climatizador ate 12000 btus, incluindo material necessario para instalacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	419,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	419,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	420,00

Item: 3 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 480,00
Descrição: Mao de obra para instalacao de Climatizador de 18000 ate 24000 btus, incluindo material necessario para instalacao.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	480,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	479,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	480,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	480,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	479,99

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,00
Descrição: Mao de obra para Higienizacao de Climatizador, incluso material necessario. (Evaporadora)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	114,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	114,99

sodi



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 5 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,00
Descrição: Higienizacao de Climatizador, incluso material necessario. (Condensadora)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	114,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	115,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	114,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	115,00

Item: 6 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,00
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	159,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	159,00

Item: 7 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,00
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	159,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	159,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	160,00

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,00
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	159,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	159,99

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 160,00
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	159,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	159,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	160,00

Item: 10 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00

soche



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	104,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	104,99

Item: 11 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	104,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	104,99

Item: 12 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	104,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	104,00

Item: 13 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 105,00

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	104,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	104,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	105,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	105,00

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00

Item: 15 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00

Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus

Sochi

058



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00

Item: 16 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00

Item: 17 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00

Item: 18 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00

Item: 19 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00

Item: 20 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus

Soch



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00

Item: 21 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00

Item: 22 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00

Item: 23 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00

Item: 24 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99

Item: 25 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus

Soelb

060



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	149,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	149,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	150,00

Item: 26 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	599,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	599,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	600,00

Item: 27 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 415,00
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	414,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	414,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	415,00

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 415,00
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	414,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	414,99
PARTICIPANTE 014	Serviço	415,00

Item: 29 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 415,00
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	414,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	414,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	415,00

Item: 30 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 415,00
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	414,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	415,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	414,99

Item: 31 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 510,00
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	509,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	510,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	509,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	510,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	510,00

Item: 32 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	599,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	599,00

Item: 33 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	599,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	599,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	600,00

Item: 34 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	599,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	599,99

Item: 35 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00
Descrição: Desinstalacao de Climatizador de 9000 btus

Soclo



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00

Item: 36 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 125,00
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 12000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	124,99
PARTICIPANTE 044	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	125,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	124,00

Item: 37 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 18000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	199,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	199,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	200,00

Item: 38 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 24000 btus.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	199,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	199,99

Item: 39 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 30000 btus

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	Serviço	199,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	199,99
PARTICIPANTE 088	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	200,00

Item: 40 Quant.: 100 Unidade: METRO Val. Ref.: 180,00
Descrição: Tubulacao de cobre para climatizador



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	Serviço	180,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	180,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	180,00
PARTICIPANTE 145	Serviço	179,00
PARTICIPANTE 045	Serviço	179,99

Item: 41 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 170,00

Descrição: ELABORACAO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Devera ser o registro do numero de patrimonio dos aparelhos para o controle. O PMOC devera ser elaborado e assinado pelo responsavel tecnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 045	Serviço	169,99
PARTICIPANTE 145	Serviço	169,00
PARTICIPANTE 014	Serviço	170,00
PARTICIPANTE 044	Serviço	170,00
PARTICIPANTE 088	Serviço	170,00

LOTE 2

Item: 42 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00

Descrição: Troca de resistencia de Forno Eletrico - incluso peca

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	Serviço	299,99

Item: 43 Quant.: 50 Unidade: HORAS Val. Ref.: 150,00

Descrição: Conserto de forno eletrico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	Serviço	149,99

Item: 44 Quant.: 100 Unidade: HORAS Val. Ref.: 150,00

Descrição: Limpeza e manutencao de fogao a gas industrial

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	Serviço	149,99

Item: 45 Quant.: 100 Unidade: HORAS Val. Ref.: 150,00

Descrição: Manutencao de encanamento de gas

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	Serviço	149,99

LOTE 3

Item: 46 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 375,00

Descrição: Carga de gas para refrigerador e geladeira- incluso a peca.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	374,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	375,00



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 47 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 180,00

Descrição: Kit de sensor frost free - incluindo a peça

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	180,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	179,99

Item: 48 Quant.: 150 Unidade: HORAS Val. Ref.: 120,00

Descrição: Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	120,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	119,99

Item: 49 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 612,00

Descrição: Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	611,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	612,00

Item: 50 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 612,00

Descrição: Placa de potência frost free - incluindo a peça

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	612,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	611,99

Item: 51 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	1.499,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	1.500,00

Item: 52 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	1.500,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	1.499,99

Item: 53 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	1.499,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	1.500,00

Item: 54 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00

Descrição: Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça.



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	1.500,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	1.499,99

Item: 55 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.500,00
Descrição: Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	1.500,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	1.499,99

Item: 56 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 255,00
Descrição: Troca de termostato - incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	254,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	255,00

Item: 57 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 250,00
Descrição: Troca do motor do ventilador - incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	Serviço	250,00
PARTICIPANTE 075	Serviço	249,99

Item: 58 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 609,00
Descrição: Troca de placa potencia - incluindo peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	Serviço	608,99
PARTICIPANTE 082	Serviço	609,00

LOTE 4

Item: 59 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 600,00
Descrição: Troca do reservatorio de bebedouros -incluso a peça

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 102	Serviço	599,99
PARTICIPANTE 022	Serviço	600,00

Item: 60 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 145,00
Descrição: Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Serviço	145,00
PARTICIPANTE 102	Serviço	144,99

Item: 61 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 200,00
Descrição: Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Serviço	200,00
PARTICIPANTE 102	Serviço	199,99

Item: 62 Quant.: 100 Unidade: HORAS Val. Ref.: 150,00



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Descrição: Manutencao/conserto bebedouro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 022	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 102	Serviço	149,99

Soche

A

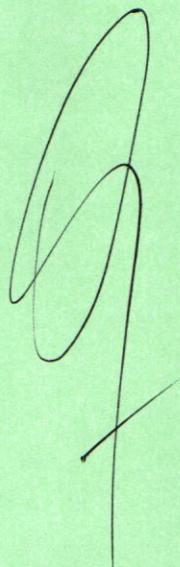
067

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CACIANO BRANDT

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



Socli

A
068

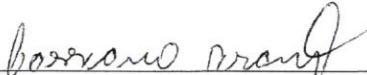
ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante 35.973.943 CASSIANO BRANDT, inscrito no CPF/CNPJ nº 35.973.943/0001-85, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.


CASSIANO BRANDT 028.023.729-47



506

A
069

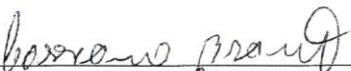
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante 35.973.943 CASSIANO BRANDT, inscrito no CPF/CNPJ nº 35.973.943/0001-85, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.


CASSIANO BRANDT 028.023.729-47

Sodo

070

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME
E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

35.973.943 CASSIANO BRANDT, inscrito no CPF/CNPJ nº 35.973.943/0001-85, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

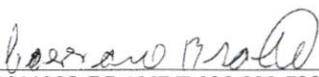
i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.


CASSIANO BRANDT 028.023.729-47

Solu

071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.973.943/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2020	
NOME EMPRESARIAL 35.973.943 CASSIANO BRANDT			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 148	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARINEDEOLIVEIRA1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9167-3085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às **15:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Solu 072

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CASSIANO BRANDT

CPF

028.023.729-47

CNPJ

35.973.943/0001-85

Data de Abertura

13/01/2020

Nome Empresarial

35.973.943 CASSIANO BRANDT

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/01/2020

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Logradouro

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

Número

148

Complemento

SALA 2

Bairro

CENTRO

Município

PALMITOS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

13/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de material elétrico

Encanador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Solo

073

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Soclo

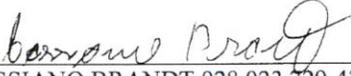
A
075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa 35.973.943 CASSIANO BRANDT, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 148, Centro, na cidade de Palmitos SC, inscrito sob o CNPJ 35.973.943/0001-85, é **Microempresa na condição de Microempreendedor Individual**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, cujos termos declaramos conhecer, e declara não estar juntando Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação, visto que não é expedida para Microempreendedor Individual a referida Certidão, conforme segue documento anexo.

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.


CASSIANO BRANDT 028.023.729-47



Soclo

A
076



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 35.973.943 CASSIANO BRANDT
CNPJ: 35.973.943/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:53 do dia 08/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2025. ✓

Código de controle da certidão: **01BD.5E5D.D8D5.7FE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soche

A
077



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): 35.973.943 CASSIANO BRANDT
CNPJ/CPF: 35.973.943/0001-85

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140210035812
Data de emissão: 08/07/2024 13:49:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/01/2025 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2024 13:49:18

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/07/2024

soche

078



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASSIANO BRANDT 02802372947 CNPJ: 35973943000185

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNHVVYQ0ADZNIIO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 08 de Julho de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.973.943/0001-85
Razão Social: CASSIANO BRANDT
Endereço: EST LINHA DO MEIO SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2024 a 03/08/2024 ✓

Certificação Número: 2024070506576079403464

Informação obtida em 08/07/2024 14:00:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Solu

A

080

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 35.973.943/0001-85

Certidão nº: 47545304/2024

Expedição: 08/07/2024, às 14:01:32

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **35.973.943/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: 35.973.943 CASSIANO BRANDT

CNPJ: 35.973.943/0001-85

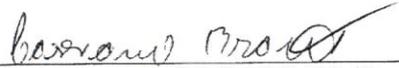
Signatário(s): CASSIANO BRANDT

CPF: 028.023.729-47

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.



CASSIANO BRANDT 028.023.729-47



5060 A
082



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2501842
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2501842
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 35.973.943 CASSIANO BRANDT

Raiz do CNPJ: 35.973.943

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 148, SALA 2, CENTRO

Certidão emitida às 14:32 de 08/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ricardo Luiz Sgarbi - CPF:

***.472.599-** g vb Ouro

Solu

083



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 09:48:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **35.973.943 CASSIANO BRANDT**
CNPJ: **35.973.943/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Soule

084



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CASSIANO BRANDT**

CPF/CNPJ: **028.023.729-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:54 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LKGG100724095854**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socb

085

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: VS CLIMATIZAÇÃO
ESERVIÇO LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:



VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VS Climatização e Serviço Ltda, CNPJ: 47.865.262/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.189.928-7
Endereço: Rua Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933, CEP: 89.870-000 – Pinhalzinho - SC, por intermédio
do representante legal infra-assinado, o Sr. Volmir Schuster, portador da carteira de identidade nº
5.407.250 e do CPF nº 059.642.959-24
Tel. (49) 9 9915 8151 e ou (49) 9 9968 0579
e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de
habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração,
sob pena do art. 299 do Código Penal

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.
299 do Código Penal.

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS	Assinado de forma
CLIMATIZACAO E	digital por VS
SERVICO	CLIMATIZACAO E
LTDA:478652620	SERVICO
00182	LTDA:47865262000182
	Dados: 2024.07.09
	09:25:05 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



Sochi 087 A

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

VS Climatização e Serviço Ltda, CNPJ: 47.865.262/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.189.928-7
Endereço: Rua Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933, CEP: 89.870-000 – Pinhalzinho - SC, por intermédio
do representante legal infra-assinado, o Sr. Volmir Schuster, portador da carteira de identidade nº
5.407.250 e do CPF nº 059.642.959-24
Tel. (49) 9 9915 8151 e ou (49) 9 9968 0579
e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em
lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.
299 do Código Penal.

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS
CLIMATIZACAO E
SERVICO
LTDA:4786526200
0182

Assinado de forma digital
por VS CLIMATIZACAO E
SERVICO
LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.09
09:25:29 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



sub

088

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

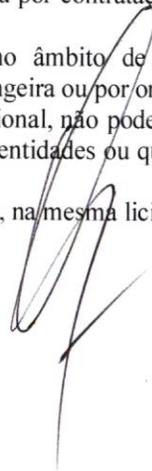
AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS

VS Climatização e Serviço Ltda, CNPJ: 47.865.262/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.189.928-7
Endereço: Rua Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933, CEP: 89.870-000 – Pinhalzinho - SC, por intermédio do representante legal infra-assinado, o Sr. Volmir Schuster, portador da carteira de identidade nº 5.407.250 e do CPF nº 059.642.959-24
Tel. (49) 9 9915 8151 e ou (49) 9 9968 0579
e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
 - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de



Socle

089

VS

CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82

Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC

(49) 9 9968 0579

forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS
CLIMATIZACAO E
SERVICO
LTDA:478652620
00182

Assinado de forma
digital por VS
CLIMATIZACAO E
SERVICO
LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.09
09:25:57 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



Sociedade 090

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.865.262/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2022
NOME EMPRESARIAL VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IVO WILIBALDO MALDANER	NÚMERO 5933	COMPLEMENTO *****
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIRO	MUNICÍPIO PINHALZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VSCLIMATIZACAO123@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9968-0579
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **08:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

Solu

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Solu
A
092

CONTRATO SOCIAL VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45npp1gvhmko20D9FhNOVOS1j5D067KKIA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05964295924-VOLMIR SCHUSTER

Pelo presente instrumento particular, **VOLMIR SCHUSTER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **10/01/1988**, **DIVORCIADO**, **EMPRESARIO**, **CPF nº 059.642.959-24**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.407.250**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA IVO WILIBALDO MALDANER, 5933, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89870000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA IVO WILIBALDO MALDANER, 5933, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	VOLMIR SCHUSTER	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

81200001577870

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197

Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

06/09/2022



Soule

093

CONTRATO SOCIAL VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VOLMIR SCHUSTER e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional as cotas, podendo, a critérios dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º

81200001577870

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197

Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

06/09/2022

Sede

094

CONTRATO SOCIAL VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga observando a legislação vigente .

81200001577870

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197

Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

06/09/2022

Sole

095

CONTRATO SOCIAL VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente,

81200001577870

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197

Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

06/09/2022

096

Solde

CONTRATO SOCIAL VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de PINHALZINHO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

PINHALZINHO/SC, 6 de setembro de 2022.

VOLMIR SCHUSTER
CPF: 059.642.959-24

81200001577870

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022

Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197

Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

06/09/2022

Socle . . .
097



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA
PROTOCOLO	223507695 - 06/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207335197
CNPJ 47.865.262/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022
SOB N: 42207335197

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223507695

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05964295924 - VOLMIR SCHUSTER - Assinado em 06/09/2022 às 17:55:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/09/2022 Data dos Efeitos 06/09/2022
Arquivamento 20223507695 Protocolo 223507695 de 06/09/2022 NIRE 42207335197
Nome da empresa VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

06/09/2022

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 530950416750600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Soete
A
098

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO LC 123/2006

VS Climatização e Serviço Ltda, CNPJ: 47.865.262/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.189.928-7
Endereço: Rua Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933, CEP: 89.870-000 – Pinhalzinho - SC, por intermédio
do representante legal infra-assinado, o Sr. Volmir Schuster, portador da carteira de identidade nº
5.407.250 e do CPF nº 059.642.959-24
Tel. (49) 9 9915 8151 e ou (49) 9 9968 0579
e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios
dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da
licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno
porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados
extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas
contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato,
conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.
299 do Código Penal.

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS CLIMATIZACAO E SERVICIO
LTDA:4786526200182
0182

Assinado de forma digital
por VS CLIMATIZACAO E
SERVICIO
LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.09
09:26:22 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



Soch

A
099

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referente a empresa VS Climatização e Serviço Ltda, estão atualizados.

EMPRESA – RAZÃO SOCIAL:	VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ:	47.865.262/0001-82
CEP:	89870-000
CIDADE:	PINHALZINHO SANTA CATARINA
TELEFONE:	(49) 9 9968 0579
TELEFONE:	(49) 9 9915 8151
REPRESENTANTE LEGAL:	VOLMIR SCHUSTER
CPF:	059.642.959-24
END. ELETRÔNICO	vsclimatizacao2023@hotmail.com

Dados Bancários:
Banco Sicoob (756)
Agência 3036
Conta 71.379-1 – Conta Corrente Pessoa Jurídica

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS CLIMATIZACAO
E SERVICO
LTDA:4786526200
0182

Assinado de forma digital
por VS CLIMATIZACAO E
SERVICO
LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.09
09:28:01 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



Sicoob 100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA
CNPJ: 47.865.262/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:47:51 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024. ✓

Código de controle da certidão: **77EA.F0CC.854E.A8A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sale

101



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ/CPF: 47.865.262/0001-82

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140185950079
Data de emissão: 17/06/2024 04:27:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/12/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/06/2024 08:21:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/06/2024

Soch



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA 47.865.262/0001-82

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-AADZNQBXDKBLBM-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 20 de maio de 2024

Avenida Sao Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: 89.870-000 - Fone: (49) 3366-6600

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.865.262/0001-82
Razão Social: VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA
Endereço: R IVO WILIBALDO MALDANER 5933 / PIONEIRO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024 ✓

Certificação Número: 2024061504395867241276

Informação obtida em 24/06/2024 14:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 47.865.262/0001-82

Certidão nº: 46896271/2024

Expedição: 04/07/2024, às 15:00:17

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.865.262/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

AO
MUNICIPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

VS Climatização e Serviço Ltda, CNPJ: 47.865.262/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.189.928-7
Endereço: Rua Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933, CEP: 89.870-000 – Pinhalzinho - SC, por intermédio
do representante legal infra-assinado, o Sr. Volmir Schuster, portador da carteira de identidade nº
5.407.250 e do CPF nº 059.642.959-24
Tel. (49) 9 9915 8151 e ou (49) 9 9968 0579
e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

A empresa acima citada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA

Sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Pinhalzinho, 09 de julho de 2024

VS CLIMATIZACAO Assinado de forma digital
E SERVICO por VS CLIMATIZACAO E
LTDA:4786526200 SERVICO
0182 LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.09
09:27:37 -03'00'

VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82



Soch

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2386708
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

Raiz do CNPJ: 47.865.262

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PINHALZINHO

Endereço da sede : RUA IVO WILIBALDO MALDANER, 5933

Certidão emitida às 09:05 de 16/06/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luiz Henrique da Silva Alves - CPF:

***.190.708-** gov.br Ouro

Soub



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 09:47:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **47.865.262/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VOLMIR SCHUSTER**

CPF/CNPJ: **059.642.959-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

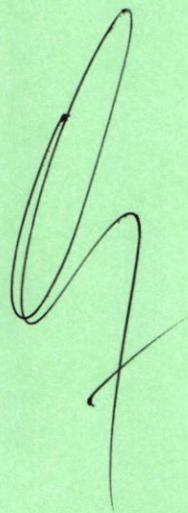
Certidão emitida às 10:00:34 do dia 10/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q9KA100724100034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA ATUALIZADA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'G' followed by a vertical stroke that ends in a small hook.

ANEXO III – PROPOSTA

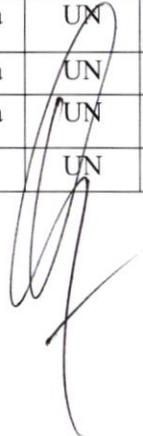
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção de equipamentos de climatização, fornos, fogões, freezer, geladeira, máquina de lavar roupa, bebedouro, entre outros.

Licitante:

Razão Social:	35.973.943 CASSIANO BRANDT		
CNPJ:	35.973.943/0001-85		
Endereço:	Rua Visconde do Rio Branco, 148, sala 02		
Cidade/UF	Palmitos SC	CEP:	89887-000
Telefone(s)	049 991957453		

ITEM	DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	LOTE 02 FORNOS E FOGÕES				
42	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UN	15	299,99	4499,85
43	Conserto de forno elétrico	HS	50	149,99	7499,50
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	HS	100	149,99	14999,00
45	Manutenção de encanamento de gás	HS	100	149,99	14999,00
	VALOR TOTAL LOTE 02				41997,35
	LOTE 03 REFRIGERAÇÃO				
46	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UN	10	374,99	3749,90
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UN	10	179,99	1799,90
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	HS	150	119,99	17998,50
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UN	10	611,99	6119,90
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UN	10	611,99	6119,90
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UN	10	1499,99	14999,90
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UN	10	1499,99	14999,90
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UN	10	1499,99	14999,90
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UN	10	1499,99	14999,90
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UN	10	1499,99	14999,90
56	Troca de termostato - incluso a peça	UN	10	254,99	2549,90



57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UN	10	249,99	2499,90
58	Troca de placa potência – incluindo peça.	UN	10	608,99	6089,90
VALOR TOTAL LOTE 03					121927,30
LOTE 04 BEBEDOUROS					
59	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	UN	10	599,99	5999,90
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UN	15	144,99	2174,85
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UN	12	199,99	2399,88
62	Manutenção/conserto bebedouro	HS	100	149,99	14999,00
VALOR TOTAL LOTE 04					25573,63
VALOR TOTAL					189498,28

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

O licitante 35.973.943 CASSIANO BRANDT, inscrito no CPF/CNPJ nº 35.973.943/0001-85, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. E os serviços terão a garantia de 60 dias.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Declaro estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus Anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICREDI			
Agência:	0230	Dígito:	
Conta:	5989	Dígito:	5

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Cassiano Brandt
CARGO: Titular
CPF Nº: 028.023.729-47
DATA: Palmitos SC, 09 de julho de 2024

Palmitos, SC, 09 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
CASSIANO BRANDT
 Data: 10/07/2024 11:21:16 -0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

CASSIANO BRANDT/028.023.729-47

sock. 112

VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

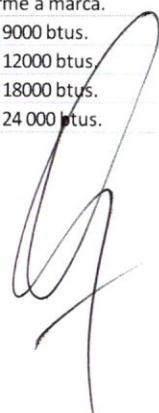
AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.865.262/0001-82, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 20/2024 vem por meio desta apresentar a proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaro estar incluso nos preços da proposta, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	HS	300	59,70	17.910,00
1	2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	20	278,70	5.574,00
1	3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	20	318,50	6.370,00
1	4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	50	76,30	3.815,00
1	5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	UN	200	76,30	15.260,00
1	6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	UN	15	106,10	1.591,50
1	7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	UN	20	106,10	2.122,00
1	8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	UN	20	106,10	2.122,00
1	9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	UN	10	106,10	1.061,00
1	10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	10	69,60	696,00
1	11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	20	69,60	1.392,00
1	12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	20	69,60	1.392,00
1	13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	5	69,60	348,00
1	14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	10	82,90	829,00
1	15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	25	82,90	2.072,50
1	16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	25	82,90	2.072,50
1	17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	5	82,90	414,50
1	18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	5	99,50	497,50
1	19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	20	99,50	1.990,00
1	20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	20	99,50	1.990,00
1	21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	5	99,50	497,50
1	22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	5	99,50	497,50
1	23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	15	99,50	1.492,50
1	24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	15	99,50	1.492,50
1	25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	5	99,50	497,50
1	26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	UN	25	398,20	9.955,00
1	27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	5	275,40	1.377,00
1	28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	10	275,40	2.754,00
1	29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	10	275,40	2.754,00
1	30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	5	275,40	1.377,00



VS
CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.865.262/0001-82
Rua: Ivo Wilibaldo Maldaner, 5933 - Pinhalzinho SC
(49) 9 9968 0579

1	31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	5	338,40	1.692,00
1	32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	5	398,20	1.991,00
1	33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	5	398,20	1.991,00
1	34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	5	408,00	2.040,00
1	35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	10	82,90	829,00
1	36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	10	82,90	829,00
1	37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	10	132,70	1.327,00
1	38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	5	132,70	663,50
1	39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	5	132,70	663,50
1	40	Tubulação de cobre para climatizador	MT	100	119,40	11.940,00
1	41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018	UN	25	112,80	2.820,00
					Total	119.000,00

R\$ 119.000,00 - Cento e Dezenove mil Reais
Validade: 60 dias

e-mail: vsclimatizacao2023@hotmail.com

Pinhalzinho, 10 de julho de 2024

**VS CLIMATIZACAO
E SERVICIO
LTDA:4786526200
0182**

Assinado de forma digital
por VS CLIMATIZACAO E
SERVICIO
LTDA:47865262000182
Dados: 2024.07.10
09:11:12 -03'00'



VS Climatização e Serviço Ltda
CNPJ: 47.865.262/0001-82

soch . . . 114

RELATÓRIOS

A handwritten signature or set of initials in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical line and a small horizontal stroke at the bottom.



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 25/06/2024 14:34:09

TOTAL DO PROCESSO: 308.498,28

VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA 47.865.262/0001-82 119.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 119.000,00 **Total: 119.000,00**

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Analise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 90,00 **Valor Unit.: 59,70** Total Item: 17.910,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 420,00 **Valor Unit.: 278,70** Total Item: 5.574,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 480,00 **Valor Unit.: 318,50** Total Item: 6.370,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 115,00 **Valor Unit.: 76,30** Total Item: 3.815,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)

Quantidade: 200 Val. Ref.: 115,00 **Valor Unit.: 76,30** Total Item: 15.260,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 1.591,50

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 2.122,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 2.122,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 160,00 **Valor Unit.: 106,10** Total Item: 1.061,00



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 69,60	Total Item: 696,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 69,60	Total Item: 1.392,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 69,60	Total Item: 1.392,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 105,00	Valor Unit.: 69,60	Total Item: 348,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 829,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 2.072,50
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 2.072,50
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 414,50
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 497,50
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 1.990,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 1.990,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 497,50
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 497,50
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 1.492,50
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 1.492,50
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 99,50	Total Item: 497,50
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 600,00	Valor Unit.: 398,20	Total Item: 9.955,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 415,00	Valor Unit.: 275,40	Total Item: 1.377,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 415,00	Valor Unit.: 275,40	Total Item: 2.754,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 415,00	Valor Unit.: 275,40	Total Item: 2.754,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 415,00	Valor Unit.: 275,40	Total Item: 1.377,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 510,00	Valor Unit.: 338,40	Total Item: 1.692,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 600,00	Valor Unit.: 398,20	Total Item: 1.991,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 600,00	Valor Unit.: 398,20	Total Item: 1.991,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus			



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Quantidade: 5	Val. Ref.: 600,00	Valor Unit.: 408,00	Total Item: 2.040,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Desinstalacao de Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 829,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 12000 btus.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 125,00	Valor Unit.: 82,90	Total Item: 829,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 18000 btus.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 132,70	Total Item: 1.327,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 24000 btus.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 132,70	Total Item: 663,50
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 30000 btus			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 132,70	Total Item: 663,50
Item: 40	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Tubulacao de cobre para climatizador			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 119,40	Total Item: 11.940,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ELABORACAO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Devera ser o registro do numero de patrimonio dos aparelhos para o controle. O PMOC devera ser elaborado e assinado pelo responsavel tecnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 170,00	Valor Unit.: 112,80	Total Item: 2.820,00
35.973.943 CASSIANO BRANDT		35.973.943/0001-85	189.498,28
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 131 Lance: 41.997,35	Total: 41.997,35
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de resistencia de Forno Eletrico - incluso peca			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 300,00	Valor Unit.: 299,99	Total Item: 4.499,85
Item: 43	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Conserto de forno eletrico.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 149,99	Total Item: 7.499,50
Item: 44	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Limpeza e manutencao de fogao a gas industrial			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 149,99	Total Item: 14.999,00
Item: 45	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manutencao de encanamento de gas			

soch

119



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Quantidade: 100	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 149,99	Total Item: 14.999,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 075 Lance: 121.927,30	Total: 121.927,30
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Carga de gas para refrigerador e geladeira- incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 375,00	Valor Unit.: 374,99	Total Item: 3.749,90
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Kit de sensor frost free - incluindo a peca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 179,99	Total Item: 1.799,90
Item: 48	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutencao em Refrigeracao, (Freezer, Geladeira, Maquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 120,00	Valor Unit.: 119,99	Total Item: 17.998,50
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Placa de potencia frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 612,00	Valor Unit.: 611,99	Total Item: 6.119,90
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Placa de potencia frost free - incluindo a peca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 612,00	Valor Unit.: 611,99	Total Item: 6.119,90
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/2 - incluso a peca			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 14.999,90
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/3 - incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 14.999,90
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/4 - incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 14.999,90
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/5 - incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 14.999,90
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/6 - incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.500,00	Valor Unit.: 1.499,99	Total Item: 14.999,90
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de termostato - incluso a peca.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 255,00	Valor Unit.: 254,99	Total Item: 2.549,90
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca do motor do ventilador - incluso a peca.			

Socle



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Quantidade: 10	Val. Ref.: 250,00	Valor Unit.: 249,99	Total Item: 2.499,90
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de placa potencia - incluindo peça.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 609,00	Valor Unit.: 608,99	Total Item: 6.089,90
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 102 Lance: 25.573,63	Total: 25.573,63
Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca do reservatorio de bebedouros -incluso a peça			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 600,00	Valor Unit.: 599,99	Total Item: 5.999,90
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 145,00	Valor Unit.: 144,99	Total Item: 2.174,85
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 199,99	Total Item: 2.399,88
Item: 62	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Manutencao/conserto bebedouro			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 150,00	Valor Unit.: 149,99	Total Item: 14.999,00

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Socli

121



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 25/06/2024 14:34:09

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/07/2024 10:34:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA
09/07/2024 09:50:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA
09/07/2024 13:09:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA
09/07/2024 14:36:50	CADASTRO DE PROPOSTA	35.973.943 CASSIANO BRANDT
09/07/2024 17:51:20	CADASTRO DE PROPOSTA	VH MANUTENÇÕES LTDA
09/07/2024 17:52:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	35.973.943 CASSIANO BRANDT
10/07/2024 07:52:13	CADASTRO DE PROPOSTA	D DA SILVA GAUTERIO
10/07/2024 07:54:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame: Após o fim da sessão para o envio da proposta de preço atualizada; O envio da proposta deve ser feito através do e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br		
10/07/2024 07:55:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Encerrada a sessão de lances, será analisado com calma a habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, portanto, somente após está análise será aberto prazo para interposição de recurso. Portanto, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;		
10/07/2024 07:57:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais; PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;		
10/07/2024 07:57:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os Itens cotados acima do máximo estipulado em edital não serão homologados. Boa licitação a todos.		
10/07/2024 08:27:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Analise Tecnica de manutencao de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 59,70	Valor Total: 17.910,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para instalacao de Climatizador ate 12000 btus, incluindo material necessario para instalacao.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 278,70	Valor Total: 5.574,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para instalacao de Climatizador de 18000 ate 24000 btus, incluindo material necessario para instalacao.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 318,50	Valor Total: 6.370,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para Higienizacao de Climatizador, incluso material necessario. (Evaporadora)			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 76,30	Valor Total: 3.815,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Higienizacao de Climatizador, incluso material necessario. (Condensadora)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 76,30	Valor Total: 15.260,00	



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 106,10		Valor Total: 1.591,50
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 106,10		Valor Total: 2.122,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 106,10		Valor Total: 2.122,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Recarga de gas refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 106,10		Valor Total: 1.061,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 69,60		Valor Total: 696,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 69,60		Valor Total: 1.392,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 69,60		Valor Total: 1.392,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 69,60		Valor Total: 348,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 829,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 2.072,50
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 2.072,50
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 414,50
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 497,50
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 1.990,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 1.990,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 497,50
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 497,50

sock

123



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 1.492,50
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 1.492,50
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,50		Valor Total: 497,50
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 398,20		Valor Total: 9.955,00
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 275,40		Valor Total: 1.377,00
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 275,40		Valor Total: 2.754,00
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 275,40		Valor Total: 2.754,00
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 275,40		Valor Total: 1.377,00
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 338,40		Valor Total: 1.692,00
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 398,20		Valor Total: 1.991,00
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 398,20		Valor Total: 1.991,00
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 408,00		Valor Total: 2.040,00
Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Desinstalacao de Climatizador de 9000 btus			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 829,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 12000 btus.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,90		Valor Total: 829,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 18000 btus.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 132,70		Valor Total: 1.327,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 24000 btus.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 132,70		Valor Total: 663,50
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para desinstalacao de Climatizador de 30000 btus			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 132,70		Valor Total: 663,50



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 40 Unidade: METRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Tubulacao de cobre para climatizador
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 119,40 **Valor Total:** 11.940,00

Item: 41 Unidade: UNIDADE Marca: Serviço Modelo:
Descrição: ELABORACAO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 112,80 **Valor Total:** 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA	088	47.865.262/0001-82	179.300,00	119.000,00		Sim
2 35.973.943 CASSIANO BRANDT	045	35.973.943/0001-85	179.288,95	119.800,00	0,67	Sim
3 VH MANUTENÇÕES LTDA	145	29.333.512/0001-51	178.195,00	125.500,00	4,76	Sim
4 D DA SILVA GAUTERIO	014	22.820.216/0001-36	179.300,00	137.000,00	9,16	Sim
5 VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES	044	07.229.093/0001-70	179.300,00	152.000,00	10,95	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2024 14:34:09	PUBLICADO					
26/06/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:31:52	DISPUTA					
10/07/2024 08:31:52	LANCE	D DA SILVA GAUTERIO (PARTICIPANTE 014)			179.300,00	
10/07/2024 08:31:52	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA			179.300,00	
10/07/2024 08:31:52	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)			179.300,00	
10/07/2024 08:31:52	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)			179.288,95	
10/07/2024 08:31:52	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			178.195,00	
10/07/2024 08:32:58	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)			178.190,00	
10/07/2024 08:33:39	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)			178.000,00	
10/07/2024 08:34:14	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			176.000,00	
10/07/2024 08:34:15	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)			177.500,00	
10/07/2024 08:34:44	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)			175.500,00	
10/07/2024 08:34:49	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)			175.500,00	
10/07/2024 08:35:09	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)			175.000,00	
10/07/2024 08:35:31	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			170.000,00	
10/07/2024 08:35:52	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)			169.500,00	
10/07/2024 08:36:12	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			160.000,00	
10/07/2024 08:36:31	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA			159.500,00	
10/07/2024 08:36:45	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			158.000,00	
10/07/2024 08:37:08	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)			157.500,00	
10/07/2024 08:37:24	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)			157.000,00	
10/07/2024 08:37:25	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA			157.000,00	

Socle

125



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

10/07/2024 08:37:40	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	156.500,00
10/07/2024 08:37:50	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	156.500,00
10/07/2024 08:38:12	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	156.000,00
10/07/2024 08:38:50	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	155.500,00
10/07/2024 08:39:01	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	155.000,00
10/07/2024 08:39:03	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	155.500,00
10/07/2024 08:39:19	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	154.500,00
10/07/2024 08:39:28	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	154.000,00
10/07/2024 08:39:31	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	154.000,00
10/07/2024 08:39:49	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	153.500,00
10/07/2024 08:40:01	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	153.000,00
10/07/2024 08:40:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/07/2024 08:40:20	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	152.000,00
10/07/2024 08:40:23	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	152.000,00
10/07/2024 08:40:33	LANCE	VIDALAR PROJETOS E INSTALACOES DE AR CONDICIONADO LTDA	152.000,00
10/07/2024 08:40:36	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	151.500,00
10/07/2024 08:40:39	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	151.500,00
10/07/2024 08:40:53	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	151.000,00
10/07/2024 08:40:53	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	149.000,00
10/07/2024 08:40:56	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	151.000,00
10/07/2024 08:41:07	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	148.500,00
10/07/2024 08:41:10	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	148.500,00
10/07/2024 08:41:28	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	148.000,00
10/07/2024 08:41:34	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	147.000,00
10/07/2024 08:41:44	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	146.000,00
10/07/2024 08:41:46	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	145.500,00
10/07/2024 08:42:05	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	145.000,00
10/07/2024 08:42:16	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	144.500,00
10/07/2024 08:42:25	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	144.000,00
10/07/2024 08:42:27	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	144.000,00
10/07/2024 08:42:40	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	143.500,00
10/07/2024 08:42:57	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	143.000,00
10/07/2024 08:42:58	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	142.500,00
10/07/2024 08:43:08	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	142.000,00
10/07/2024 08:43:15	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	142.500,00
10/07/2024 08:43:23	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	141.500,00
10/07/2024 08:43:27	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	141.500,00
10/07/2024 08:43:38	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	141.000,00
10/07/2024 08:43:42	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	141.000,00
10/07/2024 08:43:52	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	140.500,00
10/07/2024 08:43:56	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	140.500,00
10/07/2024 08:44:06	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	140.000,00
10/07/2024 08:44:16	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	139.500,00
10/07/2024 08:44:18	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	139.500,00



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

10/07/2024 08:44:27	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	138.500,00
10/07/2024 08:44:38	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	138.000,00
10/07/2024 08:44:49	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	137.500,00
10/07/2024 08:44:49	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	138.000,00
10/07/2024 08:44:59	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	137.000,00
10/07/2024 08:45:12	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	136.500,00
10/07/2024 08:45:21	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	136.000,00
10/07/2024 08:45:27	LANCE	D DA SILVA GAUTERIO (PARTICIPANTE 014)	137.000,00
10/07/2024 08:45:30	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	135.500,00
10/07/2024 08:45:30	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	135.000,00
10/07/2024 08:45:40	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	134.500,00
10/07/2024 08:45:52	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	133.500,00
10/07/2024 08:46:07	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	133.000,00
10/07/2024 08:46:21	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	132.500,00
10/07/2024 08:46:26	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	132.000,00
10/07/2024 08:46:35	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	131.500,00
10/07/2024 08:46:47	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	131.000,00
10/07/2024 08:46:49	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	131.000,00
10/07/2024 08:46:58	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	130.000,00
10/07/2024 08:47:10	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	129.500,00
10/07/2024 08:47:16	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	129.000,00
10/07/2024 08:47:19	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	129.000,00
10/07/2024 08:47:24	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	128.500,00
10/07/2024 08:47:28	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	128.000,00
10/07/2024 08:47:53	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	127.800,00
10/07/2024 08:48:03	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	127.000,00
10/07/2024 08:48:04	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	127.500,00
10/07/2024 08:48:17	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	126.800,00
10/07/2024 08:48:24	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	126.000,00
10/07/2024 08:48:34	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	125.800,00
10/07/2024 08:48:44	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	125.000,00
10/07/2024 08:48:48	LANCE	VH MANUTENÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	125.500,00
10/07/2024 08:49:00	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	124.000,00
10/07/2024 08:49:24	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	123.800,00
10/07/2024 08:49:35	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	123.000,00
10/07/2024 08:50:56	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	122.800,00
10/07/2024 08:51:09	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	122.000,00
10/07/2024 08:51:30	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	121.900,00
10/07/2024 08:51:45	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	121.000,00
10/07/2024 08:53:05	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	120.900,00
10/07/2024 08:53:14	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	120.000,00
10/07/2024 08:54:21	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 045)	119.800,00
10/07/2024 08:54:31	LANCE	VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 088)	119.000,00



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

10/07/2024 08:56:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2024 08:56:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA

10/07/2024 08:56:33 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
FORNOS E FOGOES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de resistencia de Forno Eletrico - incluso peca				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 299,99		Valor Total: 4.499,85
Item: 43	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Conserto de forno eletrico.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 149,99		Valor Total: 7.499,50
Item: 44	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Limpeza e manutencao de fogao a gas industrial				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 149,99		Valor Total: 14.999,00
Item: 45	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutencao de encanamento de gas				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 149,99		Valor Total: 14.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 35.973.943 CASSIANO BRANDT	131 35.973.943/0001-85	41.997,35	41.997,35		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2024 14:34:09 PUBLICADO

26/06/2024 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/07/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/07/2024 08:32:34 DISPUTA

10/07/2024 08:32:34 LANCE 35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 131) 41.997,35

10/07/2024 08:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 35.973.943 CASSIANO BRANDT

10/07/2024 08:42:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2024 08:42:34 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
REFRIGERACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Carga de gas para refrigerador e geladeira- incluso a peca.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 374,99		Valor Total: 3.749,90

Gerado em: 10/07/2024 08:56:34

7 de 10

Soeli

128



**MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC**

Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Kit de sensor frost free - incluindo a peça			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 179,99		Valor Total: 1.799,90
Item: 48	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Mao de obra para manutencao em Refrigeracao, (Freezer, Geladeira, Maquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 119,99		Valor Total: 17.998,50
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Placa de potencia frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 611,99		Valor Total: 6.119,90
Item: 50	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Placa de potencia frost free - incluindo a peça			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 611,99		Valor Total: 6.119,90
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 14.999,90
Item: 52	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 14.999,90
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 14.999,90
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 14.999,90
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.499,99		Valor Total: 14.999,90
Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de termostato - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 254,99		Valor Total: 2.549,90
Item: 57	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca do motor do ventilador - incluso a peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 249,99		Valor Total: 2.499,90
Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Troca de placa potencia - incluindo peça.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 608,99		Valor Total: 6.089,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 35.973.943 CASSIANO BRANDT	075	35.973.943/0001-85	121.927,30	121.927,30		Sim
2 D DA SILVA GAUTERIO	082	22.820.216/0001-36	121.930,00	121.930,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2024 14:34:09	PUBLICADO
26/06/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/07/2024 08:32:34	DISPUTA

soch ... **129**



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

10/07/2024 08:32:34	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 075)	121.927,30
10/07/2024 08:32:34	LANCE	D DA SILVA GAUTERIO (PARTICIPANTE 082)	121.930,00
10/07/2024 08:42:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 35.973.943 CASSIANO BRANDT			
10/07/2024 08:42:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/07/2024 08:42:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
BEBEDOUROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca do reservatorio de bebedouros -incluso a peça				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 599,99		Valor Total: 5.999,90
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça.				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 144,99		Valor Total: 2.174,85
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 199,99		Valor Total: 2.399,88
Item: 62	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Manutencao/conserto bebedouro				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 149,99		Valor Total: 14.999,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 35.973.943 CASSIANO BRANDT	102	35.973.943/0001-85	25.573,63	25.573,63		Sim
2 D DA SILVA GAUTERIO	022	22.820.216/0001-36	25.575,00	25.575,00	0,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/06/2024 14:34:09	PUBLICADO					
26/06/2024 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2024 08:32:34	DISPUTA					
10/07/2024 08:32:34	LANCE	35.973.943 CASSIANO BRANDT (PARTICIPANTE 102)				25.573,63
10/07/2024 08:32:34	LANCE	D DA SILVA GAUTERIO (PARTICIPANTE 022)				25.575,00
10/07/2024 08:42:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
10/07/2024 08:42:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 35.973.943 CASSIANO BRANDT						
10/07/2024 08:42:35	HABILITAÇÃO					

socto

130



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 25/06/2024 14:34:09

		Valor ref. total: 368.805,00	Desconto médio: 22,24%	Total economizado: 60.306,72		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 179.300,00	Média lote (%): 33,63%	Econ. lote: 60.300,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	300	90,00	59,70	33,67%	9.090,00
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	20	420,00	278,70	33,64%	2.826,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	20	480,00	318,50	33,65%	3.230,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	50	115,00	76,30	33,65%	1.935,00
5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	200	115,00	76,30	33,65%	7.740,00
6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	15	160,00	106,10	33,69%	808,50
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	20	160,00	106,10	33,69%	1.078,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	20	160,00	106,10	33,69%	1.078,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	10	160,00	106,10	33,69%	539,00
10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.	10	105,00	69,60	33,71%	354,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	20	105,00	69,60	33,71%	708,00
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	20	105,00	69,60	33,71%	708,00
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	5	105,00	69,60	33,71%	177,00
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.	10	125,00	82,90	33,68%	421,00

Gerado em: 17/07/2024 09:32:56

1 de 4



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	25	125,00	82,90	33,68%	1.052,50
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	25	125,00	82,90	33,68%	1.052,50
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	5	125,00	82,90	33,68%	210,50
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus	5	150,00	99,50	33,67%	252,50
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	20	150,00	99,50	33,67%	1.010,00
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus	20	150,00	99,50	33,67%	1.010,00
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus	5	150,00	99,50	33,67%	252,50
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus	5	150,00	99,50	33,67%	252,50
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus	15	150,00	99,50	33,67%	757,50
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus	15	150,00	99,50	33,67%	757,50
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus	5	150,00	99,50	33,67%	252,50
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	25	600,00	398,20	33,63%	5.045,00
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus	5	415,00	275,40	33,64%	698,00
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus	10	415,00	275,40	33,64%	1.396,00
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus	10	415,00	275,40	33,64%	1.396,00
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus	5	415,00	275,40	33,64%	698,00
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	5	510,00	338,40	33,65%	858,00
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	5	600,00	398,20	33,63%	1.009,00
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	5	600,00	398,20	33,63%	1.009,00
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	5	600,00	408,00	32,00%	960,00
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	10	125,00	82,90	33,68%	421,00
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus.	10	125,00	82,90	33,68%	421,00
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus.	10	200,00	132,70	33,65%	673,00
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus.	5	200,00	132,70	33,65%	336,50
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	5	200,00	132,70	33,65%	336,50
40	Tubulação de cobre para climatizador	100	180,00	119,40	33,67%	6.060,00

Gerado em: 17/07/2024 09:32:56

2 de 4

Soeli

132



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

41	ELABORACAO PLANO DE MANUTENCAO, OPERACAO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Devera ser o registro do numero de patrimonio dos aparelhos para o controle. O PMOC devera ser elaborado e assinado pelo responsavel tecnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.	25	170,00	112,80	33,65%	1.430,00
----	--	----	--------	--------	--------	----------

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 42.000,00	Média lote (%): 0,01%			Econ. lote: 2,65
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
42	Troca de resistencia de Forno Eletrico - incluso peca	15	300,00	299,99	0,00%	0,15	
43	Conserto de forno eletrico.	50	150,00	149,99	0,01%	0,50	
44	Limpeza e manutencao de fogao a gas industrial	100	150,00	149,99	0,01%	1,00	
45	Manutencao de encanamento de gas	100	150,00	149,99	0,01%	1,00	
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 121.930,00	Média lote (%): 0,00%			Econ. lote: 2,70
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
46	Carga de gas para refrigerador e geladeira- incluso a peca.	10	375,00	374,99	0,00%	0,10	
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peca	10	180,00	179,99	0,01%	0,10	
48	Mao de obra para manutencao em Refrigeracao, (Freezer, Geladeira, Maquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	150	120,00	119,99	0,01%	1,50	
49	Placa de potencia frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peca.	10	612,00	611,99	0,00%	0,10	
50	Placa de potencia frost free - incluindo a peca	10	612,00	611,99	0,00%	0,10	
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peca	10	1.500,00	1.499,99	0,00%	0,10	
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peca.	10	1.500,00	1.499,99	0,00%	0,10	
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peca.	10	1.500,00	1.499,99	0,00%	0,10	
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peca.	10	1.500,00	1.499,99	0,00%	0,10	
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peca.	10	1.500,00	1.499,99	0,00%	0,10	
56	Troca de termostato - incluso a peca.	10	255,00	254,99	0,00%	0,10	
57	Troca do motor do ventilador - incluso a peca.	10	250,00	249,99	0,00%	0,10	
58	Troca de placa potencia - incluindo peca.	10	609,00	608,99	0,00%	0,10	

Gerado em: 17/07/2024 09:32:56

3 de 4



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 4		Quantidade.: 1	Total lote: 25.575,00	Média lote (%): 0,01%			Econ. lote: 1,37
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
59	Troca do reservatorio de bebedouros -incluso a peca	10	600,00	599,99	0,00%	0,10	
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peca.	15	145,00	144,99	0,01%	0,15	
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peca (Refil filtro bebedouro)	12	200,00	199,99	0,01%	0,12	
62	Manutencao/conserto bebedouro	100	150,00	149,99	0,01%	1,00	

PREGOEIRO: ANDRESSA TRACCA

Gerado em: 17/07/2024 09:32:56

4 de 4

Solli 133

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Pregão eletrônico 20/2024
	Número Processo: 44/2024 Data do Processo: 25/06/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 25/2024

Reuniram-se no dia 10/07/2024, as 08:45 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 172024/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 44/2024 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), segue

PARECER DA COMISSÃO

Texto sobre o Julgamento das Propostas: AS LICITANTES VENCEDORAS SÃO:

Lote: 1

Participante: VS CLIMATIZACAO E SERVICIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS. - Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a	300,000	HR	Serviço	59,7000	17.910,00
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação. - Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	20,000	UN	Serviço	278,7000	5.574,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação. - Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário	20,000	UN	Serviço	318,5000	6.370,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora) - Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	50,000	UN	Serviço	76,3000	3.815,00
5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora) - Higienização de Climatizador, incluso material necessário.	200,000	UN	Serviço	76,3000	15.260,00
6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus. - Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de	15,000	UN	Serviço	106,1000	1.591,50
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus. - Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	20,000	UN	Serviço	106,1000	2.122,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus. - Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	20,000	UN	Serviço	106,1000	2.122,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus. - Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	10,000	UN	Serviço	106,1000	1.061,00
10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus. - Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.	10,000	UN	Serviço	69,6000	696,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 20,000	20,000	UN	Serviço	69,6000	1.392,00

	btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus						
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 20,000 18000 btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	Serviço	69,6000		1.392,00	
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	Serviço	69,6000		348,00	
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus. - Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.	UN	Serviço	82,9000		829,00	
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	UN	Serviço	82,9000		2.072,50	
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	Serviço	82,9000		2.072,50	
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus - Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	Serviço	82,9000		414,50	
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus - Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus	5,000 UN	Serviço	99,5000		497,50	
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus. - Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	20,000 UN	Serviço	99,5000		1.990,00	
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus - Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus	20,000 UN	Serviço	99,5000		1.990,00	
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus - Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus	5,000 UN	Serviço	99,5000		497,50	
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus - Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus	5,000 UN	Serviço	99,5000		497,50	
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus - Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus	15,000 UN	Serviço	99,5000		1.492,50	
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus - Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus	15,000 UN	Serviço	99,5000		1.492,50	
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus - Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus	5,000 UN	Serviço	99,5000		497,50	
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca. - Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	25,000 UN	Serviço	398,2000		9.955,00	
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus - Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus	5,000 UN	Serviço	275,4000		1.377,00	
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus - Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus	10,000 UN	Serviço	275,4000		2.754,00	
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus - Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus	10,000 UN	Serviço	275,4000		2.754,00	
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus - Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus	5,000 UN	Serviço	275,4000		1.377,00	
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus. - Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	5,000 UN	Serviço	338,4000		1.692,00	
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus - Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	5,000 UN	Serviço	398,2000		1.991,00	
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus - Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	5,000 UN	Serviço	398,2000		1.991,00	
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus - Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	5,000 UN	Serviço	408,0000		2.040,00	
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus - Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	10,000 UN	Serviço	82,9000		829,00	
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus. - Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus.	10,000 UN	Serviço	82,9000		829,00	
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus. - Mão de obra para desinstalação de	10,000 UN	Serviço	132,7000		1.327,00	

18000 btus.

38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus. - Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus.	5,000	UN	Serviço	132,7000	663,50
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus - Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	5,000	UN	Serviço	132,7000	663,50
40	Tubulação de cobre para climatizador - Tubulação de cobre para climatizador	100,000	MT	Serviço	119,4000	11.940,00
41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018. - ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico	25,000	UN	Serviço	112,8000	2.820,00



Total do Participante: 119.000,00

Lote: 2

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Troca de resistência de Forno Elétrico - incluso peça	15,000	UN	Serviço	299,9900	4.499,85
43	Conserto de forno elétrico. - Conserto de forno elétrico.	50,000	HR	Serviço	149,9900	7.499,50
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	100,000	HR	Serviço	149,9900	14.999,00
45	Manutenção de encanamento de gás - Manutenção de encanamento de gás	100,000	HR	Serviço	149,9900	14.999,00

Total do Participante: 41.997,35

Lote: 3

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	374,9900	3.749,90
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça - Kit de sensor frost free - incluindo a peça	10,000	UN	Serviço	179,9900	1.799,90
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares). - Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar	150,000	HR	Serviço	119,9900	17.998,50
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça. - Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp),	10,000	UN	Serviço	611,9900	6.119,90
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça - Placa de potência frost free - incluindo a peça	10,000	UN	Serviço	611,9900	6.119,90
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça - Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	10,000	UN	Serviço	1.499,9900	14.999,90
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça. - Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	1.499,9900	14.999,90
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça. - Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	1.499,9900	14.999,90
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça. - Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	1.499,9900	14.999,90
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça. - Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	1.499,9900	14.999,90
56	Troca de termostato - incluso a peça. - Troca de termostato - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	254,9900	2.549,90

138
 soule

57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça. - Troca do motor do ventilador - incluso a peça.	10,000	UN	Serviço	249,9900	2.499,90
58	Troca de placa potência - incluindo peça. - Troca de placa potência - incluindo peça.	10,000	UN	Serviço	608,9900	6.089,90
Total do Participante:						121.927,30

Lote: 4

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça - Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	10,000	UN	Serviço	599,9900	5.999,90
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça. - Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça.	15,000	UN	Serviço	144,9900	2.174,85
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro) - Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	12,000	UN	Serviço	199,9900	2.399,88
62	Manutenção/conserto bebedouro - Manutenção/conserto bebedouro	100,000	HR	Serviço	149,9900	14.999,00
Total do Participante:						25.573,63
Total Geral:						308.498,28

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 10/07/2024

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO

137

Socte

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 44/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 15 de julho de 2024


Assessor Jurídico



Re: ATAS DO PL N° 44/2024

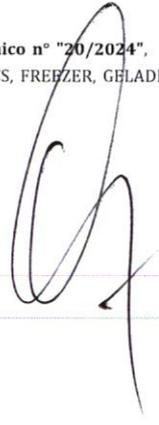
De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 2024-07-12 14:46

Prezados

Da análise das minutas das Atas de Registro de Preços relativas ao Processo Licitatório nº 44/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº "20/2024"**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS, constatamos sua regularidade, pois:

- * refletem o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 11 de jul. de 2024 às 15:03, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:
EM ANEXO.



1

socto

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 20/2024	
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Processo Adm.: 44/2024 Data do Processo: 25/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2024
b) **Nr. Licitação:** 20/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 29/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FÓRNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO, ENTRE OUTROS.*

Lote: 1

Participante: VS CLIMATIZACAO E SERVICO LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	300,000	HR	59,70	17.910,00
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	20,000	UN	278,70	5.574,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	20,000	UN	318,50	6.370,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	50,000	UN	76,30	3.815,00
5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	200,000	UN	76,30	15.260,00
6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	15,000	UN	106,10	1.591,50
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	20,000	UN	106,10	2.122,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	20,000	UN	106,10	2.122,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	10,000	UN	106,10	1.061,00
10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus.	10,000	UN	69,60	696,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	20,000	UN	69,60	1.392,00
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	20,000	UN	69,60	1.392,00
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	5,000	UN	69,60	348,00
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus.	10,000	UN	82,90	829,00
15	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 12000 btus	25,000	UN	82,90	2.072,50
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	25,000	UN	82,90	2.072,50
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	5,000	UN	82,90	414,50
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus	5,000	UN	99,50	497,50
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	20,000	UN	99,50	1.990,00
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus	20,000	UN	99,50	1.990,00
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus	5,000	UN	99,50	497,50
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus	5,000	UN	99,50	497,50

soct

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus	15,000	UN	99,50	1.492,50
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus	15,000	UN	99,50	1.492,50
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus	5,000	UN	99,50	497,50
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	25,000	UN	398,20	9.955,00
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus	5,000	UN	275,40	1.377,00
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus	10,000	UN	275,40	2.754,00
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus	10,000	UN	275,40	2.754,00
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus	5,000	UN	275,40	1.377,00
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	5,000	UN	338,40	1.692,00
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	5,000	UN	398,20	1.991,00
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	5,000	UN	398,20	1.991,00
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	5,000	UN	408,00	2.040,00
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	10,000	UN	82,90	829,00
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus.	10,000	UN	82,90	829,00
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus.	10,000	UN	132,70	1.327,00
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus.	5,000	UN	132,70	663,50
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	5,000	UN	132,70	663,50
40	Tubulação de cobre para climatizador	100,000	MT	119,40	11.940,00
41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.	25,000	UN	112,80	2.820,00

Total do Participante: 119.000,00

Lote: 2

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

42	Troca de resistência de Forno Elétrico - incluso peça	15,000	UN	299,99	4.499,85
43	Conserto de forno elétrico.	50,000	HR	149,99	7.499,50
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	100,000	HR	149,99	14.999,00
45	Manutenção de encanamento de gás	100,000	HR	149,99	14.999,00

Total do Participante: 41.997,35

Lote: 3

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

46	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça.	10,000	UN	374,99	3.749,90
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	10,000	UN	179,99	1.799,90
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, 150,000 Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	100,000	HR	119,99	17.998,50
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	10,000	UN	611,99	6.119,90
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça	10,000	UN	611,99	6.119,90
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	10,000	UN	1.499,99	14.999,90
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça.	10,000	UN	1.499,99	14.999,90
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça.	10,000	UN	1.499,99	14.999,90
54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça.	10,000	UN	1.499,99	14.999,90
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça.	10,000	UN	1.499,99	14.999,90
56	Troca de termostato - incluso a peça.	10,000	UN	254,99	2.549,90

Socle

141

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça.	10,000	UN	249,99	2.499,90
58	Troca de placa potência - incluindo peça.	10,000	UN	608,99	6.089,90
Total do Participante:					121.927,30

Lote: 4

Participante: CASSIANO BRANDT 02802372947

59	Troca do reservatório de bebedouros -incluso a peça	10,000	UN	599,99	5.999,90
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça.	15,000	UN	144,99	2.174,85
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	12,000	UN	199,99	2.399,88
62	Manutenção/conserto bebedouro	100,000	HR	149,99	14.999,00
Total do Participante:					25.573,63

Total Geral: 308.498,28

Palmitos, 29/07/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

DAIR JOCELY ENGE

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
 ENGE:0318457991
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
 OU=03230573000139, OU=Secretaria de Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
 (em branco), CN=DAIR JOCELY
 ENGE:0318457991
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.07.29 09:43:41 -03'00'
 Fonte: PDF Renderer Versão: 2024.1.0




HOMOLOGAÇÃO PL 38/2024

Publicação N° 6252456

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2AE7E24631A51D2FA8E061DB9AA8B1D5EEAB0789

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 38/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS.
CONTRATADO: SR GRAVAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.758,31.
CONTRATADO: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 14.129,00.
CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 44.396,81.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024.
Palmitos, 29 de julho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 44/2024

Publicação N° 6251934

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 70B785EB3798E2AB3C739DAE852399A1091662F1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
PROCESSO N.º 44/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS.
CONTRATADO: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00.
CONTRATADO: 35.973.943 CASSIANO BRANDT.
VALOR TOTAL: R\$ 189.498,28.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024.
Palmitos, 29 de julho de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
PROCESSO N.º 38/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS.
CONTRATADO: SR GRAVAÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.758,31
CONTRATADO: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME.
VALOR TOTAL: R\$ 14.129,00.
CONTRATADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 44.396,81.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024.
PALMITOS, 29 DE JULHO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE –
PREFEITO MUNICIPAL.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE PAIAL SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO 01/2024 ao Processo Licitatório nº 092/2024 Pregão Eletrônico srp nº 014/2024, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 01/2024

Por este instrumento, **retifica-se** o item 3, excluindo-se o item 3.2.6, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- 3.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da obra, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.4.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.6. ~~Serviços competidos;~~

LEI-SE:

- 3.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da obra, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.4.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 55 § 1º da Lei 14.133/21, a nova data para abertura da licitação será dia 13/08/2024, iniciando a sessão às 08:30 através do Portal de Compras Públicas. Os demais itens deste edital permanecem inalterados. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas no site Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Goiás, nº 400, e-mail pregaop@paial.sc.gov.br.
Paial/SC, 29 de julho de 2024.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal, em exercício

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo N.º 292/2024.
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2024.
Tipo: Maior Desconto.
Objeto: Registro de Preços futuras e eventuais aquisições de peças e Prestação de Serviços de mão de obra no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.
Cadastrará propostas até: 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2024.
Abertura da sessão pública: 08:01 horas do dia 14 de agosto de 2024.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte site www.portaldecompraspublicas.com.br e no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
Código TCE: 2529113C58967CA32B4CFD504B996F2ED837FF43

SANTIAGO DO SUL, 29 de julho de 2024.

JULCI MAR ANTONIO LORENZETTI
95091930904
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL
CREDCIENCIAMENTO Nº 0002/2024

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório nº 0092/2024
Edital: Credenciamento nº 0002/2024
Fundamento: Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 491 de 27 de novembro de 2024.
Objeto: CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO de Hospitais especializados e/ou geral para realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade ginecológicos, incluindo consultas na mesma área, para atender a demandas dos Municípios de Xaxim/SC.

Recebimento dos documentos de inscrição: a partir da data da publicação, 29 de julho de 2024 com vigência de 12 meses.
Local da entrega: Departamento de licitações – Centro Administrativo, Rua Rui Barbosa, nº347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço informado acima, na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br e/ou por e-mail: licitacao@xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 26 de julho de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP – Nº 016/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
Odirlei Marcos Basso, Diretor de Serviços Públicos do município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço**, conforme segue:

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM - SC

Recebimento das Propostas:
Até as 07h59min do Dia 14/08/2024
Abertura:
As 08h00min do Dia 14/08/2024
Local da Sessão:
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (61) 3003 5455
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.
Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.
Nova Erechim – SC, 29 de julho de 2024.
Odirlei Marcos Basso
Diretor de serviços públicos

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 116/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 116/2024.
O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, **CLAUDIR SANSIGOLO**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de deslocamento de rede de iluminação pública na Linha Central no Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo do Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 8h do dia 14 de agosto de 2024**, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de julho de 2024. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024
PROCESSO N.º 44/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBIDOURO ENTRE OUTROS.
CONTRATADO: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 119.000,00.
CONTRATADO: 35.973.943 CASSIANO BRANDT.
VALOR TOTAL: R\$ 189.498,28
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2024.
PALMITOS, 29 DE JULHO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE –
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 078/2024 – Modalidade de Pregão Eletrônico n. 078/2024 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
1ª Retificação do Edital
A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **CLEUSAMAR TOSETTO PREUSS**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a 1ª Retificação do Edital de Pregão Eletrônico n.078/2024, para alterar o item 08 do Termo de Referência, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a aquisição de equipamentos de informática para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme a necessidade do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o conteúdo do Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente **até às 13h do dia 09 de agosto de 2024**, procedendo a partir das 13 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 29 de julho de 2024. Secretaria de Educação e Cultura de Maravilha.

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO – CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30/07/2024 até às 13h00min do dia 09/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h01min às 13h30min do dia 09/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 13h31min do dia 09/08/2024. No endereço eletrônico: www.bnc.org.br. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, Maravilha, SC, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: cigamerios1@amerios.org.br, também disponível em: <https://www.amerios.org.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/150512> ou <http://bnc.org.br/> Maravilha/SC. Sidnei José Willinghofer - Presidente.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.865.262/0001-82, com sede na rua Ivo Wilibaldo Maldaner, nº 5933, bairro Pioneiro, em Pinhalzinho-SC, neste ato representada por seu sócio administrador **VOLMIR SCHUSTER**, inscrito no CPF sob nº ***.642.***-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço, em decorrência do Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade máxima	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Análise Técnica de manutenção de Climatizador modelo split, de 9000 a 60000 BTUS.	Hora	300	59,70	17.910,00
2	Mão de obra para instalação de Climatizador até 12000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	20	278,70	5.574,00
3	Mão de obra para instalação de Climatizador de 18000 até 24000 btus, incluindo material necessário para instalação.	UN	20	318,50	6.370,00
4	Mão de obra para Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Evaporadora)	UN	50	76,30	3.815,00
5	Higienização de Climatizador, incluso material necessário. (Condensadora)	UN	200	76,30	15.260,00
6	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 9000 Btus.	UN	15	106,10	1.591,50
7	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 12000 Btus.	UN	20	106,10	2.122,00
8	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 18000 Btus.	UN	20	106,10	2.122,00
9	Recarga de gás refrigerante de ar condicionado de 24000 Btus.	UN	10	106,10	1.061,00
10	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 9000 btus	UN	10	69,60	696,00
11	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 12000 btus	UN	20	69,60	1.392,00
12	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 18000 btus	UN	20	69,60	1.392,00
13	Sensor de Climatizador Evaporadora Aquecimento, de 24000 btus	UN	05	69,60	348,00
14	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 9000 btus	UN	10	82,90	829,00
15	Sensor de Climatizador Evaporadora	UN	25	82,90	2.072,50

	Resfriamento de 12000 btus					
16	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 18000 btus	UN	25	82,90	2.072,50	
17	Sensor de Climatizador Evaporadora Resfriamento de 24000 btus	UN	05	82,90	414,50	
18	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	05	99,50	497,50	
19	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	20	99,50	1.990,00	
20	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	20	99,50	1.990,00	
21	Capacitor para Evaporadora de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	05	99,50	497,50	
22	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	05	99,50	497,50	
23	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 12000 btus.	UN	15	99,50	1.492,50	
24	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 18000 btus.	UN	15	99,50	1.492,50	
25	Capacitor para Condensador de ar Climatizador de 24000 btus.	UN	05	99,50	497,50	
26	Troca de placa de AR condicionado original conforme a marca.	UN	25	398,20	9.955,00	
27	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 9000 btus.	UN	05	275,40	1.377,00	
28	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 12000 btus.	UN	10	275,40	2.754,00	
29	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 18000 btus.	UN	10	275,40	2.754,00	
30	Motor Ventilador Evaporadora de ar Climatizador 24 000 btus.	UN	05	275,40	1.377,00	
31	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 9000 btus.	UN	05	338,40	1.692,00	
32	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 12000 btus	UN	05	398,20	1.991,00	
33	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 18000 btus	UN	05	398,20	1.991,00	
34	Motor Ventilador Condensadora de ar Climatizador de 24000 btus	UN	05	408,00	2.040,00	
35	Desinstalação de Climatizador de 9000 btus	UN	10	82,90	829,00	
36	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 12000 btus	UN	10	82,90	829,00	
37	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 18000 btus	UN	10	132,70	1.327,00	
38	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 24000 btus	UN	05	132,70	663,50	
39	Mão de obra para desinstalação de Climatizador de 30000 btus	UN	05	132,70	663,50	
40	Tubulação de cobre para climatizador	MT	100	119,40	11.940,00	
41	ELABORAÇÃO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PMOC PARA APARELHOS DE 9.000 A 60.000 BTUS TIPO SPILT E JANELA DE DIVERSAS MARCAS. Elaborar, executar e manter atualizado um PMOC para cada aparelho de ar-	UN	25	112,80	2.820,00	

soch

146

	condicionado das repartições do município. Deverá ser o registro do número de patrimônio dos aparelhos para o controle. O PMOC deverá ser elaborado e assinado pelo responsável técnico habilitado com base no que determina a lei 13.589/2018.				
--	---	--	--	--	--

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I- O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 20/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a vigência da Ata, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

4.2. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.3 O prazo de entrega e de prestação de serviços deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio, conforme local e quantidade especificados na autorização de fornecimento.

4.4. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.5. O(s) produto(s) ou serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.8. A realização dos serviços e entrega dos materiais deverá ser nos seguintes horários:

a) Secretaria da Saúde: MATUTINO - das 7h até às 10h30min, e VESPERTINO - das 13h até às 16h30min;

b) demais Secretarias e departamentos: MATUTINO - das 7h30min até às 11h, e VESPERTINO - das 13h30min até às 17h.

4.9. A contratada deve zelar qualidade e excelência para que os problemas sejam sanados em sua totalidade dentro dos horários acima estipulados.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

Soc.

→

148
JAP

- d) não subcontratar o objeto desta licitação;
- e) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- j) disponibilizar os produtos conforme os modelos e cores definidos pelo Município de Palmitos, de acordo a modalidade do evento;
- k) encaminhar amostra dos produtos solicitados, após a empresa ter sido declarada vencedora do processo licitatório, tendo prazo de **5 dias úteis** para atender à solicitação;

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

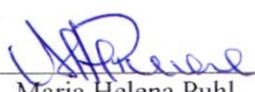
9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c e p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II -** Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos/SC, 29 de julho de 2024

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:0318457991 ID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=VideContenencia, OU=83230573000139, OU=Sacatena da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, CN=CPFB, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:0318457991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização Data: 2024.07.29 09:49:41-03'00' Foxit PDF Reader, Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE 87991 MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC</p>	<p>Assinado de forma digital por VS CLIMATIZACAO E SERVICIO LTDA:47865262000182 Dados: 2024.07.29 10:32:43 -03'00'</p> <p>VOLMIR SCHUSTER VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA</p>
<p> Maria Helena Puhl Procuradora Municipal OAB/RS 134.027</p>	

South 149

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **35.973.943 CASSIANO BRANDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.973.943/0001-85, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 148, Sala 02, Centro, em Palmitos-SC, neste ato representada por CASSIANO BRANDT, inscrito no CPF sob nº ***.023.***-47, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	Troca de resistência de Forno Elétrico – incluso peça	UN	15	299,99	4.499,85
43	Conserto de forno elétrico	Hora	50	149,99	7.499,50
44	Limpeza e manutenção de fogão a gás industrial	Hora	100	149,99	14.999,00
45	Manutenção de encanamento de gás	Hora	100	149,99	14.999,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
46	Carga de gás para refrigerador e geladeira- incluso a peça	UN	10	374,99	3.749,90
47	Kit de sensor frost free - incluindo a peça	UN	10	179,99	1.799,90
48	Mão de obra para manutenção em Refrigeração, (Freezer, Geladeira, Máquina de lavar roupa, Bebedouro/Similares).	Hora	150	119,99	17.998,50
49	Placa de potência frost free - (Continental, Electrolux, Consul, Brastemp), incluindo peça.	UN	10	611,99	6.119,90
50	Placa de potência frost free - incluindo a peça	UN	10	611,99	6.119,90
51	Troca de compressor de 1/2 - incluso a peça	UN	10	1.499,99	14.999,90
52	Troca de compressor de 1/3 - incluso a peça	UN	10	1.499,99	14.999,90
53	Troca de compressor de 1/4 - incluso a peça	UN	10	1.499,99	14.999,90

Socli  **150**

54	Troca de compressor de 1/5 - incluso a peça	UN	10	1.499,99	14.999,90
55	Troca de compressor de 1/6 - incluso a peça	UN	10	1.499,99	14.999,90
56	Troca de termostato - incluso a peça	UN	10	254,99	2.549,90
57	Troca do motor do ventilador - incluso a peça	UN	10	249,99	2.499,90
58	Troca de placa potência - incluindo peça.	UN	10	608,99	6.089,90

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
59	Troca do reservatório de bebedouros - incluso a peça	UN	10	599,99	5.999,90
60	Troca de torneiras (por unidade) incluso a peça	UN	15	144,99	2.174,85
61	Troca de cartucho filtrante incluso a peça (Refil filtro bebedouro)	UN	12	199,99	2.399,88
62	Manutenção/conserto bebedouro	HORA	100	149,99	14.999,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I- O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II- O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 20/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Durante a vigência da Ata, a empresa fica obrigada a entregar os bens de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.

4.2. Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

4.3 O prazo de entrega e de prestação de serviços deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio, conforme local e quantidade especificados na autorização de fornecimento.

4.4. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.5. O(s) produto(s) ou serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.8. A realização dos serviços e entrega dos materiais deverá ser nos seguintes horários:

a) Secretaria da Saúde: MATUTINO - das 7h até às 10h30min, e VESPERTINO - das 13h até às 16h30min;

b) demais Secretarias e departamentos: MATUTINO - das 7h30min até às 11h, e VESPERTINO - das 13h30min até às 17h.

4.9. A contratada deve zelar qualidade e excelência para que os problemas sejam sanados em sua totalidade dentro dos horários acima estipulados.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) não subcontratar o objeto desta licitação;

e) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

j) disponibilizar os produtos conforme os modelos e cores definidos pelo Município de Palmitos, de acordo a modalidade do evento;

k) encaminhar amostra dos produtos solicitados, após a empresa ter sido declarada vencedora do processo licitatório, tendo prazo de **5 dias úteis** para atender à solicitação;

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I- Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c. c. p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

Souza

152

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

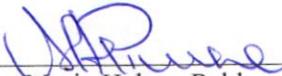
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Palmitos/SC, 29 de julho de 2024

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branch), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.07.29 09:50:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:03184587991</p> <hr/> <p>DAIR JOCELY ENGE MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC</p>	<p>gov.br</p> <p>Documento assinado digitalmente CASSIANO BRANDT Data: 29/07/2024 16:32:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p>35.973.943 CASSIANO BRANDT CONTRATADO</p>
<p> _____ Maria Helena Puhl Procuradora Municipal OAB/RS 134.027</p> <p></p>	

30/07/2024 (Terça-feira)

Publicação Nº 6252709

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 305DBE12ED512F35E875D8260C59C0CE583EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 54/2023 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: OESTE TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 14.4912,60. Vigência: Início: 31/07/2024. Término: 31/07/2025 Licitação: 35/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL URBANO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Publicação Nº 62535

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5872DF6A666E1EE6B84F5A6B7DE97A1F0762E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 63/2022. Seq.: 3 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: LASCH TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 146.740,00. Vigência: Início: 01/08/2024 Término: 01/08/2025. Licitação: 21/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL URBANO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO – PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 38/2024

Publicação Nº 6252458

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 71/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: SR GRAVAÇÕES LTDA. Valor: 3.758,31. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 72/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. Valor: 14.129,00. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 73/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Valor: 44.396,81. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024

Publicação Nº 6251936

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 69/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Valor: 119.000,00. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 44/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 70/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: 35.973.943 CASSIANO BRANDT. Valor: 189.498,28. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 44/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

Publicação Nº 6252709

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 305DBE12ED512F35E875D8260C59C0CE583EDAFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 54/2023 Seq.: 3. Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: OESTE TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 14.4912,60. Vigência: Início: 31/07/2024. Término: 31/07/2025 Licitação: 35/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Publicação Nº 6253592

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5872DF6A666E1EE6B84F5A6B7DE97A1F0762E458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Contrato Nº: 63/2022. Seq.: 3 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo). Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: LASCH TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 146.740,00. Vigência: Início: 01/08/2024 Término: 01/08/2025. Licitação: 21/2022. Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO, COM ITINERÁRIOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA ESCOLAS LOCALIZADAS NOS PERÍMETROS RURAL E URBANO. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO – PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 38/2024

Publicação Nº 6252458

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 71/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: SR GRAVAÇÕES LTDA. Valor: 3.758,31. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 72/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME. Valor: 14.129,00. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 73/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Valor: 44.396,81. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 38/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024

Publicação Nº 6251936

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 69/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: VS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇO LTDA. Valor: 119.000,00. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 44/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Registro de Preços Nº: 70/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: 35.973.943 CASSIANO BRANDT. Valor: 189.498,28. Vigência: Início: 29/07/2024. Término: 28/07/2025. Licitação: 44/2024. Objeto da Contratação: REGSITRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, FORNOS, FOGÕES, FREEZER, GELADEIRA, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, BEBEDOURO ENTRE OUTROS. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 29 DE JULHO DE 2024.